



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO

**Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-TO: Uma Análise no
Diário Oficial Do Tocantins**

Palmas
2021

VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO

**Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-TO: Uma Análise no
Diário Oficial Do Tocantins**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e aprovada em sua forma final pela orientadora e pela Banca Examinadora.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Helga Midori Iwamoto

Palmas
2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de
Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

F811s Fragoso, Virgínia de Moura.

Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional -
SISAN-TO: Uma Análise no Diário Oficial Do Tocantins . /
Virgínia de Moura Fragoso. – Palmas, TO, 2022.

89 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins
– Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação
(Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas,
2022.

Orientadora : Helga Midori Iwamoto

1. Segurança Alimentar e Nutricional. 2. Diário Oficial do
Tocantins. 3. Gestão Pública. 4. Política Pública. I. Título

CDD 350

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados
fornecidos pelo(a) autor(a).**

FOLHA DE APROVAÇÃO

VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO

Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-TO: Uma Análise no Diário Oficial Do Tocantins

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e aprovada em sua forma final pela orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: _____/_____/_____

Banca Examinadora:



Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto (Orientadora)



Profa. Dra. Keile Aparecida Beraldo (Membro interno)



Prof. Dr. Cleiton Silva Ferreira Milagres (Membro externo)

Palmas
2021

Página de assinaturas



Cleiton Milagres
077.748.716-08
Signatário

Keile B

Keile Beraldo
119.939.978-73
Signatário



Helga Iwamoto
055.585.277-65
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 16 dez 2021
15:35:25 |  | Cleiton Silva Ferreira Milagres criou este documento. (E-mail: cleiton.milagres@mail.uft.edu.br, C 077.748.716-08) |
| 16 dez 2021
15:35:45 |  | Cleiton Silva Ferreira Milagres (E-mail: cleiton.milagres@mail.uft.edu.br, CPF: 077.748.716-08) vis este documento por meio do IP 45.170.73.120 localizado em Vicososa - Minas Gerais - Brazil. |
| 16 dez 2021
15:35:58 |  | Cleiton Silva Ferreira Milagres (E-mail: cleiton.milagres@mail.uft.edu.br, CPF: 077.748.716-08) as documento por meio do IP 45.170.73.120 localizado em Vicososa - Minas Gerais - Brazil. |
| 16 dez 2021
21:39:30 |  | Keile Aparecida Beraldo (E-mail: keile@uft.edu.br, CPF: 119.939.978-73) visualizou este document meio do IP 186.213.36.123 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil. |
| 16 dez 2021
21:39:38 |  | Keile Aparecida Beraldo (E-mail: keile@uft.edu.br, CPF: 119.939.978-73) assinou este documentop do IP 186.213.36.123 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil. |
| 16 dez 2021
15:50:05 |  | Helga Midori Iwamoto (E-mail: helga.iwamoto@gmail.com, CPF: 055.585.277-65) visualizou este do por meio do IP 181.222.189.111 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil. |
| 16 dez 2021
15:50:14 |  | Helga Midori Iwamoto (E-mail: helga.iwamoto@gmail.com, CPF: 055.585.277-65) assinou este docu por meio do IP 181.222.189.111 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4d5f89ad6efaf4403b5efd0a592ba00ed06b006672a0bdbaa23a11c5f4b5
<https://valida.ae/9e601b8eb9be4ea95f97efa05759eafc39497af4de0b05d0b>



*Dedico esta dissertação a todos que de
algum modo viveram situações de
insegurança alimentar.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me fazer sensível e empática às vulnerabilidades diversas, e também, por me apoiar nos dias de angústia e desânimo.

Aos familiares, que sempre me apoiaram e incentivaram a seguir o meu sonho de estudar no Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Ao legado de minha mãe que, sendo professora, perenemente se empenhou em me manter estudando. À minha irmã, por partilhar comigo do sentimento de desamparo diante das insuficiências jurídicas no que tange à implementação das políticas públicas. À minha amada avó, Maria de Lourdes, que tantas vezes proveu minha segurança alimentar e nutricional com açúcar e com afeto. À minha madrastra Sandra e meu padrasto Daniel pelo afeto partilhado tantas vezes. Ao meu companheiro Haroldo pela paciência e parceria de sempre. Aos meus amados filhos Giordano e Giuliano, que perdoaram minha ausência e mau humor nos dias críticos.

Ao meu primeiro orientador e amigo Marcelo e sua amada esposa Elaine, que calorosamente acolheram cada uma das minhas angústias e me incentivaram a persistir durante a primeira fase do projeto de pesquisa.

À Professora Helga, que aceitou o desafio de dar continuidade no processo de orientação iniciado pelo Professor Marcelo com empatia e sororidade.

Agradeço também aos colegas de Mestrado que partilharam a jornada de modo solidário e colaborativo, especialmente as amigas Iara e Kamila que tornaram os percalços do Mestrado mais leves. À minha amiga Haréli agradeço pela inspiração acadêmica, à minha amiga Lauriane pelo acolhimento da minha insanidade e à minha amiga Lorena por partilhar o sonho de dias com mais segurança alimentar e nutricional. À minha amiga Juliana que me auxiliou na compreensão das minúcias das nomenclaturas do planejamento no âmbito da administração pública respondendo minhas mensagens prontamente.

Aos mestres agradeço pela dedicação, pela seriedade e paciência para conosco. Agradeço também ao Jonatas que prontamente atendia com leveza às nossas demandas e dúvidas administrativas.

Com receio de esquecer alguém, registro meu sincero e singelo agradecimento a todas as pessoas que de algum modo inspiraram a realização desse projeto.

RESUMO

Foi realizada análise das ações governamentais do estado do Tocantins relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional, a partir das publicações no Diário Oficial do Tocantins acerca do SISAN/TO, considerando o período entre 2010 e 2021. Optou-se pela realização de uma pesquisa documental de natureza qualitativa e descritiva, a partir do método Análise de Conteúdo. (BARDIN, 1977). Foram estabelecidas 11 categorias a partir dos responsáveis pelas publicações realizadas no DOE-TO e analisados 476 diários oficiais. Entre os resultados alcançados são destacados a ineficiência do trabalho que tem sido realizado de modo desarticulado e os investimentos de recursos financeiros que ocorreram de modo limitado.

Palavras-chaves: Segurança Alimentar e Nutricional; Diário Oficial do Tocantins.

ABSTRACT

An analysis of the governmental actions of the state of Tocantins related to the Food and Nutrition Security Policy was carried out, based on publications in the Official Gazette of Tocantins about SISAN/TO, considering the period between 2010 and 2021, using qualitative and descriptive documentary research, with the Content Analysis method (BARDIN, 1977). Eleven categories were established based on those responsible for publications carried out in the DOE-TO and 476 official journals were analyzed. Among the results achieved, the inefficiency of the work that has been carried out in a disjointed way and the investments of financial resources that have occurred in a limited way are highlighted.

Key-words: Food and nutrition security; Official Gazette of Tocantins.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADROS

Quadro 1	Demonstrativo de Redução de Investimentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.....	28
Quadro 2	Detalhamento das Etapas da Pesquisa.....	34
Quadro 3	Critérios de Inclusão e Exclusão para Análise de Documentos.....	35
Quadro 4	Demonstração de Projetos Aprovados pelo CONSEA.....	39
Quadro 5	Detalhamento das Publicações da CAISAN-TO.....	41
Quadro 6	Detalhamento das Publicações do FECOEP-TO.....	43
Quadro 7	Detalhamento das Publicações da SEPLAN-Tocantins.....	45
Quadro 8	Detalhamento de Convênios Firmados pela SETAS.....	48
Quadro 9	Detalhamento de Informações sobre Contratos.....	57
Quadro 10	Detalhamento de Publicações do RURALTINS	60
Quadro 11	Detalhamento das Publicações do Poder Executivo do estado do Tocantins.....	61
Quadro 12	Detalhamento dos Objetivos dos Programas Estaduais	64
Quadro 13	Detalhamento das Publicações do Poder Legislativo do estado do Tocantins.....	66
Quadro 14	Detalhamento dos Objetivos Expostos nos PPA's.....	69
Quadro 15	Detalhamento dos Objetivos dos Programas.....	70

FIGURA

Figura 1	Gráfico com Número de Publicações Mencionando a Expressão “Segurança Alimentar” nos Diários selecionados entre Período entre 2010 e 2021.....	38
----------	---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Associação Brasileira de Indústria e Nutrição
ABRANDH	Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN-TO	Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar Nutricional do Tocantins
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CIBRAZEM	Companhia Brasileira de Armazenamento
CMA	Cúpula Mundial da Alimentação
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COBAL	Companhia Brasileira de Alimentos
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA-TO	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
FAO	Food and Agriculture Organization/ Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FECOEP-TO	Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP-TO)

IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários
INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
IPEA	Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MBES	Ministério do Bem-Estar Social
OMC	Organização Mundial do Comércio
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PBF	Programa Bolsa Família
PCFM	Plano de Combate à Fome e à Miséria
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PLANSAN	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNLCC	Programa Nacional de Leite para Crianças Carentes
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRONAN	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
SAGI	Serviço de Avaliação e Gestão da Informação
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional

SAPS	Serviço de Alimentação da Previdência Social
SAS/MPAS	Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social
SCA	Serviço Central de Alimentação
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEAP-TO	Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária do Tocantins
SECIJU-TO	Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça do Tocantins
SEDUC-TO	Secretaria Estadual de Educação do Tocantins
SEFAZ-TO	Secretaria Estadual da Fazenda do Tocantins
SESAU-TO	Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins
SETAS-TO	Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN-TO	Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins
SUS	Sistema Único de Saúde
UDR	União Democrática Ruralista

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	JUSTIFICATIVA.....	15
1.2	OBJETIVOS	15
1.3.1	Objetivo geral	15
1.3.2	Objetivos específicos	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1	ASPECTOS HISTÓRICOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNDO.....	17
2.2	A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL.....	19
2.3	A INSUFICIÊNCIA JURÍDICA DAS LEIS E NORMAS CORRELATAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	25
2.4	LOCUS DA PESQUISA.....	31
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	34
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	38
4.1	RESULTADOS GERAIS.....	38
4.2	CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS (CONSEA).....	39
4.3	CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)	40
4.4	CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN-TO).....	41
4.5	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOEP)	43
4.6	SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO.....	45
4.7	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	47
4.8	SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS)	48
4.9	SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEAP-TO)	59
4.10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS (RURALTINS)	59
4.11	PODER EXECUTIVO	61

4.12	PODER LEGISLATIVO	66
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
	REFERÊNCIAS.....	75
	APÊNDICE	88

1 INTRODUÇÃO

Insegurança alimentar se refere à situação de carência ao acesso seguro em quantidade suficiente de alimentos nutritivos para o crescimento normal e desenvolvimento de uma vida ativa e saudável. (FAO; IFAD; UNICEF; WFP e WHO, 2017). Belik (2003) explica que a fome “ocorre quando a alimentação diária não supre a energia requerida para manutenção do organismo e para exercício das atividades normais do ser humano.” O autor também discorre sobre a desnutrição e define como “a manifestação de sinais clínicos que provêm da inadequação quantitativa (energia) ou qualitativa (nutrientes) da dieta ou também de doenças que provocam o mau aproveitamento biológico dos alimentos ingeridos.” (BELIK, 2003, p. 15).

Morais, Silva e Gontijo (2020) corroboram essa perspectiva e problematizam que a insegurança alimentar, é resultado da ingestão de alimentos em baixa qualidade e/ou quantidade, e implica na deterioração do estado de saúde e, por conseguinte, compromete o desempenho produtivo e a integração social de indivíduos. Os autores citam a obesidade como outro aspecto da insegurança alimentar a ser considerado e argumentam que as estratégias de enfrentamento do fenômeno insegurança alimentar e nutricional devem ser multifacetadas.

Dias *et al.* (2017) destacam outro importante aspecto da (in) segurança alimentar e nutricional: a obesidade. De acordo com os autores, nas três últimas décadas o excesso de peso e a obesidade tem recebido atenção da agenda pública internacional e tem sido considerado um fenômeno de proporções globais com prevalência crescente. No Brasil, por exemplo, o sobrepeso e a obesidade crescem democraticamente, atingindo pessoas independente da condição socioeconômica, faixa etária e sexo; apresentando um crescimento expressivo na população com menor rendimento familiar. Os pesquisadores referem que no ano de 2013 o excesso de peso e a obesidade atingiram 56,9% e 20,8% da população adulta – respectivamente.

Guerra, Bezerra e Carnut (2021) corroboram a perspectiva pontuada por Dias *et al.* (2017) e indicam que a prevalência de insegurança alimentar e nutricional está fortemente associada aos determinantes sociais. Mas também associam a obesidade ao consumo de alimentos ultraprocessados que ocorrem na maioria dos domicílios brasileiros, independente da situação socioeconômica. Posto isso, pondera-se que garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme especifica a Declaração dos Direitos Humanos e legislações subsequentes, constitui um grande desafio para as pessoas à frente da gestão de diversas políticas públicas. A legislação brasileira, por exemplo, organiza as políticas públicas

a partir de definições, princípios, diretrizes e objetivos muito específicos.

No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o DHAA. Além disso, especificou o direito fundamental à alimentação; vinculou a alimentação à dignidade da pessoa humana; regulamentou a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em consonância com as previsões constitucionais e atribuiu ao poder público as responsabilidades necessárias para promover e garantir o DHAA à população brasileira. (BRASIL, 2006).

A revisão de literatura evidenciou que a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem recebido atenção desde o início do século XX, após a Primeira Guerra Mundial. Naquele período a situação da fome no mundo foi agravada tanto pelo estado de guerra como pela crise econômica global. Um século se passou desde 1918, e a organização de estratégias em favor da garantia da SAN como direito universal ainda se apresenta precária. Nota-se que a agenda governamental brasileira, apresenta estruturas e programas frágeis, desarticulados, muitas vezes clientelistas, sem critérios evidentes de acesso, sem autonomia orçamentária e sujeita a descontinuidades. (GUERRA; BEZERRA; CARNUT, 2021; SILVA, 2014).

Apesar das fragilidades listadas no parágrafo anterior, o estado Tocantins estruturou no ano de 2010, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Por meio de lei estadual, foi instituído o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins (SISAN-TO), a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins (CAISAN-TO) e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins (CONSEA-TO). (TOCANTINS, 2010).

Cabe destacar que tanto o CONSEA-TO como a CAISAN-TO atuam em favor da implementação da PNSAN. Diante da breve explanação de aspectos conceituais, jurídicos, históricos e institucionais da SAN no Tocantins, no Brasil e no mundo, expõe-se que este trabalho pretende responder ao seguinte problema de pesquisa: Quais as características do SISAN-TO, de acordo com as publicações no Diário Oficial do Tocantins (DOE-TO)? Em nível de política pública, o que o estado do Tocantins tem feito para assegurar o direito humano à alimentação adequada em consonância com a LOSAN, considerando as publicações no DOE-TO acerca do SISAN-TO?

1.1 JUSTIFICATIVA

Na minha experiência profissional, nos atendimentos realizados como psicóloga em serviços públicos, observei ocorrência de sofrimento psíquico em decorrência da escassez e do consumo inadequado de alimentos. Além disso, ao exercer a função de gestora de políticas públicas, estive responsável pela organização, planejamento e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito municipal. Naquela oportunidade, constatei quão complexo pode ser garantir que uma política pública seja implementada com sucesso.

Estar em contato diário com pessoas em sofrimento em decorrência de situações de insegurança alimentar, frequentemente, mobiliza-me: Por que as pessoas vivenciam situação de fome havendo tantas leis que lhe asseguram o direito à alimentação saudável? Por que a política pública não consegue assegurar o alimento em quantidade suficiente e com valor nutritivo adequado? Por que existem tantas leis, se elas não são cumpridas? Porque há tantas pessoas morrendo em decorrência de problemas de saúde associados à situação de obesidade?

A gestão de políticas públicas desempenha um papel fundamental no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional. Executar a política pública com vistas a garantir recursos materiais e imateriais que, por conseguinte, resultem em programas, projetos, serviços e benefícios em favor das pessoas, famílias e comunidades constitui um grande desafio. Principalmente quando esse fenômeno parece estar associado à questão da desigualdade socioeconômica.

Refletir em âmbito acadêmico sobre os aspectos pragmáticos das políticas públicas constitui estratégia fundamental para aproximar os pesquisadores da realidade vivenciada na Administração Pública. Considera-se fundamental que as reflexões filosóficas sejam superadas e que haja proposição de soluções práticas para problemas complexos. Gestores necessitam de ideias simples e inovadoras que melhorem as condições de trabalho para os profissionais, e fomentem qualidade de vida para pessoas, famílias e comunidades por meio de serviços públicos. Trazer essas questões para o debate na academia dá visibilidade para o problema da insegurança alimentar e nutricional.

1.2 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar as ações governamentais do estado do Tocantins relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional, a partir das publicações no Diário Oficial do Tocantins

acerca do SISAN-TO, considerando o período entre 2010 e 2021.

1.3.1 Objetivos Específicos

- a) Categorizar as publicações realizadas no DOE-TO que mencionaram a expressão “segurança alimentar” e que foram selecionadas para análise nesta pesquisa excetuando àquelas que não tinham relação com o objetivo geral;
- b) Analisar se entre os anos de 2010 e 2021 os textos oficiais indicam ações da gestão estadual com vistas a assegurar o DHAA;
- c) Relacionar os achados com os resultados de outros estudos referentes à gestão pública da política pública de segurança alimentar e nutricional.

Na perspectiva de explicitar o cenário em que a segurança alimentar e nutricional está envolta, desde uma perspectiva global até a realidade local, no próximo capítulo são apresentados alguns elementos históricos sobre a temática. Nesse sentido, para além dos elementos históricos apresentados, propõe-se observar as intervenções realizadas no âmbito da (in) segurança alimentar enquanto processo, sobretudo no que tange aos investimentos de tempo, recursos, disposição e envolvimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNDO

No início do século XX, após a Primeira Guerra Mundial, diversos países tiveram suas economias afetadas e houve uma preocupação generalizada com a situação da fome mundial. Anos mais tarde, a eclosão da Segunda Guerra Mundial asseverou a crise do sistema econômico mundial que suscitou a bipolarização entre países e a disputa pela hegemonia política e econômica durante a Guerra Fria. Na perspectiva de desacelerar a expansão do domínio comunista liderado pela União Soviética, os Estados Unidos, o líder do bloco capitalista, adotou o fortalecimento da influência em todos os continentes. Nesse sentido, a fome e a pobreza deveriam ser combatidas em escala internacional com vistas a garantir o controle geopolítico mundial.

Assim, para evitar quadros de instabilidade social e política, em países pobres, as cooperações internacionais se consolidaram como estratégia. Nos anos seguintes surgiram diversas organizações e acordos internacionais que abordaram temas como comércio internacional, desenvolvimento da agricultura, ajuda humanitária, entre outros. (SILVA, 2014). Em 1945, por exemplo, foi criada a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – Food and Agriculture Organization (FAO). A FAO é considerada a principal iniciativa de articulação internacional para a elaboração e o planejamento de estratégias contra a fome no mundo. (HIRAI; DOS ANJOS, 2007; LIRA, 2018).

Cerca de 15 anos mais tarde, foi estruturada a Comissão Internacional do Codex Alimentarius. Essa comissão é responsável pela organização das normas internacionais sobre os alimentos. (FAO, 1961) Seu objetivo é proteger a saúde do consumidor e garantir aplicação igualitária das práticas no comércio internacional. As normas do Codex são de adoção voluntária. Entretanto, a maioria dos países e dos Grupos de Mercados Comuns vem adotando as normas do Codex, considerando seu status no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). (RASZL, 2005).

Em 1974 importantes países produtores tiveram perdas significativas. Os estoques de alimentos eram insuficientes e o cenário mundial estava severamente prejudicado. (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000). Naquele ano ocorreu a primeira Conferência Mundial de Alimentação das Nações Unidas, em Roma, oportunidade em que foi debatida a modernização do setor agrícola e a indústria química. Esse movimento ficou conhecido como a Revolução Verde. (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000).

A Revolução Verde não repercutiu como a maioria dos economistas esperavam. A desigualdade de renda e o flagelo da fome continuaram atingindo severamente parcela significativa da população mundial. A diminuição da pobreza não estaria, portanto, associada ao desenvolvimento agrícola e ao crescimento econômico. (PEREIRA, 2016).

A conferência mundial evidenciou a fome enquanto problema social e político para muito além de uma mera questão técnica. Desse modo, a perspectiva sobre a segurança alimentar foi ampliada para além da oferta de alimentos, dando destaque para as condições de acesso pelas pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Amartya Sen (1981) demonstrou que a fome ocorre, não em razão da falta de alimentos, mas das desigualdades construídas nos mecanismos de distribuição de renda e de alimentos. Essa questão também foi evidenciada na conferência mundial em 1974, conforme indica o trecho do relatório final a seguir:

As causas da nutrição inadequada são muitas e intimamente relacionadas, incluindo restrições ecológicas, sanitárias e culturais, mas a principal causa é a pobreza. Isso, por sua vez, resulta de padrões de desenvolvimento socioeconômico que, na maioria dos países mais pobres, têm sido caracterizados por um alto grau de concentração de poder, riqueza e rendimentos nas mãos de elites relativamente pequenas de nacionais ou estrangeiras indivíduos ou grupos. (FAO, 1974 p. 110).

Desde então, a FAO passou a observar a fome global como um fenômeno complexo que não considerava apenas a questão da pouca disponibilidade de alimentos, mas também a pobreza e a vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pela maior parte da população. Entretanto, somente em 1992, após a Conferência Internacional de Nutrição, organizada pela FAO foi incorporado o aspecto nutricional e sanitário ao conceito de segurança alimentar. (DE MACÊDO *et al.*, 2009; BURITY *et al.*, 2010).

Durante a realização da Cúpula Mundial da Alimentação (CMA) o debate sobre o DHAA e sobre a garantia da SAN foi referendado. (FAO, 1996). A adequação do conceito indicou, por exemplo, a observância sobre as dimensões distintas e complementares: alimentar, no que se refere à produção, comercialização e disponibilidade de alimentos; e nutricional, mais diretamente relacionada à escolha, ao preparo e consumo alimentar. (DE MACÊDO *et al.*, 2009; BURITY *et al.*, 2010).

Durante o evento estiveram presentes representantes de 159 países. Todas as nações participantes concordaram que a fome e a desnutrição são inaceitáveis e que o acesso a alimentos nutricionalmente adequados e seguros é um direito de cada pessoa. Também foi consensuado que a situação era urgente e que, para seu enfrentamento, seria necessária a adoção de ações educativas e políticas. (FAO, 1996).

O Brasil, que desde a criação da FAO participou do debate e se envolveu no

movimento político em favor do DHAA, participou da cúpula e organizou um grupo de trabalho para dar prosseguimento à luta em prol da SAN no Brasil. No final de 1998 foi criado o Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN) com cerca de cinquenta organizações sociais de todo o Brasil. Compõem o FBSAN organizações da sociedade civil, fóruns estaduais, regionais e indivíduos que são referência na área. (HIRAI; DOS ANJOS, 2007; SILVA, 2014).

O FBSAN enquanto movimento social pretende influenciar a definição e fortalecimento das ações de SAN na agenda pública. Silva (2014) expõe as principais diretrizes do Fórum, quais sejam: mobilizar a sociedade civil em torno do tema da SAN e colaborar para a formação de uma política pública favorável; fomentar a elaboração de propostas de políticas e ações públicas nacionais e internacionais em SAN e DHAA; estimular o desenvolvimento de ações locais/municipais de promoção da SAN; colaborar para a capacitação dos atores da sociedade civil visando aperfeiçoar a participação efetiva da sociedade nos distintos espaços de gestão social; e denunciar e monitorar as respostas governamentais quanto às violações ao direito à alimentação. (SILVA, 2014).

Tendo como base o mesmo ponto de referência adotado para apresentar os aspectos históricos da SAN no mundo, na próxima seção será apresentada a realidade brasileira utilizando como marco histórico o contexto da Primeira Guerra Mundial. Na década de 1930, no Brasil, o governo do presidente Getúlio Vargas deu início a estruturação de políticas públicas governamentais voltadas para a assistência alimentar destinadas à população em situação de pobreza. (SILVA, 2014).

2.2 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL

Durante a era Vargas, Castro (1984) apontou que a vulnerabilidade socioeconômica era uma ameaça às necessidades alimentares das pessoas e suas famílias. Ele enfatizou a necessidade de apresentar ações que pudessem reverter e abrandar o fenômeno da fome por meio de políticas públicas específicas. As pesquisas realizadas por Castro foram consideradas pioneiras e tiveram repercussões em território nacional e internacional. Em âmbito nacional, Castro influenciou, por exemplo, a regulamentação do salário mínimo em 1938. A expectativa à época era de que a remuneração mínima garantisse aos trabalhadores adultos o direito à alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. (SILVA, 2014).

Em seguida, em 1939 foi criado o Serviço Central de Alimentação (SCA) vinculado ao

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI). Em 1940 o serviço evoluiu para Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), ligado ao Ministério do Trabalho, que substituiu o Serviço Central. No entanto, com a destituição de Getúlio Vargas em 1945, o serviço entrou em crise e em 1962 foi destituído. (SILVA, 2014).

O SAPS influenciou a criação de muitos Programas de Assistência Alimentar que ainda estão em vigência, como por exemplo: “restaurantes populares; o fornecimento de uma refeição matinal para os filhos dos trabalhadores (embrião da merenda escolar); auxílio alimentar durante o período de trinta dias ao trabalhador enfermo ou desocupado (transformado em auxílio-doença)”. (Silva, 2014, p. 17).

No ano de 1945, foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) que foi responsável, no ano de 1952, pela elaboração do Primeiro Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Na época, a CNA conduziu um diagnóstico sobre os hábitos alimentares e o estado nutricional da população brasileira, no entanto, a comissão fora extinta em 1972, e substituída pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) (BRASIL, 1972; LEMOS; MOREIRA, 2013). O INAN foi criado por lei federal e foi considerado um dos “projetos de impacto” do governo militar na área da assistência alimentar, sendo responsável pela instituição de um conjunto de programas direcionados à população mais vulnerável à situação da fome. (SILVA, 2014).

No início da década de 1960, algumas estruturas exerceram papéis importantes na operacionalização de políticas de produção, armazenagem e abastecimento de alimentos pelo governo federal, quais sejam: a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM). A partir da instituição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), essas estruturas compuseram o Sistema Nacional de Abastecimento. (SILVA, 2014).

Na década seguinte, o governo criou importantes programas, por exemplo, o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN). (BRASIL, 1973). O PRONAN I durou apenas um ano em decorrência de irregularidades e dificuldades de operacionalização. Em 1975, a partir de um convênio firmado entre o INAN e o Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA), foi montada uma equipe para subsidiar a elaboração do PRONAN II (BRASIL, 1976a) . (ARRUDA; ARRUDA, 2007).

Segundo Peliano (2010), o PRONAN II pode ser considerado um marco na política de alimentação e nutrição do país. Esse programa foi o primeiro a dar ênfase e prioridade aos alimentos básicos nos programas alimentares em detrimento dos produtos industrializados. Além disso, o PRONAN II foi responsável pela inserção da insegurança alimentar e

nutricional no debate político. Também foi responsável pela estruturação de estratégias diferenciadas colocando a situação sob o olhar e atenção do Estado. (PELIANO, 2010; COSTA; PASQUAL, 2006).

Peliano (2010) explana também que o INAN se empenhou veemente para associar a distribuição de alimentos à agricultura familiar. O autor cita como exemplo o lançamento de programas de apoio ao abastecimento em parceria com a COBAL e a criação de polos de compras para garantir o escoamento da produção em áreas rurais com maior concentração de pequenos agricultores na região Nordeste. Segundo o autor houveram obstáculos em detrimento da causa naquela época em decorrência da insuficiência de recursos e da descontinuidade dos programas.

Além da questão do desenvolvimento rural, o PRONAN II, na perspectiva de atender algumas de suas diretrizes, implementou ações específicas, como por exemplo o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). (BRASIL, 1976b). O PAT permite, ainda nos dias de hoje, que as empresas realizem programas de alimentação de seus trabalhadores em troca de dedução para fins de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ). O objetivo central desse programa seria melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, principalmente aqueles mais vulneráveis social e economicamente. Esperava-se que a nutrição adequada do trabalhador repercutisse na prevenção de doenças e acidentes de trabalho, e influenciasse positivamente na produtividade. (SILVA, 2014).

Os resultados alcançados pelo PRONAN II suscitaram a criação do projeto do terceiro PRONAN. Uma proposta foi elaborada e enviada para apreciação da câmara em maio de 1981, mas não foi aprovada. Esse fato acabou influenciando negativamente o programa em curso. O INAN então foi extinto em 1997, e teve suas funções incorporadas pelo Ministério da Saúde. (ARRUDA; ARRUDA, 2007).

Nessa mesma década, o movimento popular ansiava pelo retorno da democracia no país e manteve atenção voltada para o tema do combate à fome e à desnutrição. Nesta seara, no ano 1985, o Ministério da Agricultura suscitou o Debate Nacional de Abastecimento Popular, que ficou conhecido como “Dia D do Abastecimento”. Participaram do movimento cerca de 30 mil pessoas vinculadas a quase três mil organizações populares que resultou em uma carta de reivindicações que tratava sobre temas como política econômica, questão salarial, política agrária e agrícola, programas de abastecimento e participação popular na formulação e fiscalização das políticas públicas para o setor. (PELIANO, 2010). Nessa época outros movimentos sociais começaram a se organizar abertamente e defender a reforma agrária e a geração de emprego, por exemplo. (SILVA, 2014).

Ainda nos anos 1980, a gestão do primeiro presidente após a ditadura, lançou o Programa Nacional de Leite para Crianças Carentes (PNLCC). (BRASIL, 1986). A execução desse programa ocorria mediante a distribuição de vales para que famílias mais vulneráveis pudessem adquirir 30 litros de leite mensais no comércio local. Esse programa teve críticas severas pois foi visto por especialistas como uma política clientelista e centralizadora. As críticas eram relacionadas à falta de articulação do programa a outras políticas. (BRASIL, 1986).

Nesse mesmo governo ocorreu o lançamento do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). (BRASIL, 1985). O plano tinha por objetivo a contenção dos conflitos existentes no meio rural que estavam associados às disputas por terras, mas o projeto gerou repercussões por parte das organizações patronais da economia agrícola brasileira, lideradas pela União Democrática Ruralista (UDR) e, por conseguinte, o programa foi lançado com um texto diverso do projeto original, de tal modo que os resultados foram ínfimos. (MOREIRA, 1986).

No mesmo ano, em meio a um contexto político diverso, o Brasil acompanhou a tendência mundial e consolidou o novo conceito da SAN oficialmente. Foi elaborado o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) com vistas a atender as necessidades alimentares da população e favorecer a produção e o comércio de alimentos. (IPEA, 2009). A questão do novo conceito da SAN ganhou apelo popular durante a Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, que ocorreu junto com a Conferência Nacional da Saúde (CNS, 1986; SILVA, 2014). O trecho do relatório da primeira conferência de segurança alimentar ilustra parcialmente o debate:

No Brasil haverá Segurança Alimentar quando todos os brasileiros tiverem, permanentemente, acesso em quantidade e qualidade aos alimentos requeridos e às condições de vida e de saúde necessárias para a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna. (CONSEA, 1995, p.88).

Durante a conferência foi debatido e defendido que o conceito de segurança alimentar deveria respeitar a história alimentar de uma sociedade como patrimônio simbólico a ser cultivado e preservado, além de ser também um forte elemento definidor de identidade social e territorial. (SOUZA; SILVA; SILVA, 2012). Também foi feita a defesa de que a cesta básica não deveria ultrapassar 20% do valor do salário mínimo e a criação de subsídios para a alimentação básica com a inclusão de alimentos regionais como fubá, farinha de mandioca, arroz e feijão, além dos demais produtos populares como açúcar e farinha de trigo. (SILVA, 2014).

Já na década de 1990, no contexto de implantação de Estado Mínimo proposto pelo

presidente Collor, programas e estruturas de governo na área da alimentação foram desativados. (BRASIL, 1986). Além disso, Collor nomeou para presidente do INAN um representante da Associação Brasileira de Indústria e Nutrição (ABIN), que passou a priorizar, de modo explícito, os interesses da indústria de alimentos processados nos programas de distribuição de alimentos do governo. (SILVA, 2014). Foi nesse contexto que surgiu a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), fruto da fusão de outras três empresas públicas que atuavam em áreas distintas no fomento à atividade agrícola: a Companhia de Financiamento da Produção (CFP), a COBAL e a CIBRAZEM. (SILVA, 2014; BRASIL, 1990a).

Ao longo do ano de 1992, entidades da sociedade civil constituíram o chamado Movimento pela Ética na Política, cujo objetivo inicial era promover justiça social, solidariedade e vida a partir de uma perspectiva ética. (VASCONCELOS, 2005). Após o impeachment do presidente Collor, o Movimento pela Ética na Política suscitou a constituição do movimento social Ação da Cidadania Contra a Fome, à Miséria e pela Vida. O movimento foi liderado por Betinho, e lançado oficialmente em 8 de março de 1993, e tinha como objetivo "mobilizar, e acima de tudo, sensibilizar a sociedade para a necessidade de mudanças fundamentais e urgentes capazes de transformar a realidade econômica, política e social do país [...] que leva à exclusão, à fome e à miséria." (CONSEA, 1995).

Após o impeachment do presidente Collor, o presidente Itamar Franco lançou o Plano de Combate à Fome e à Miséria (PCFM). (BRASIL, 1995; IPEA, 1993). O presidente pretendia que os três entes federados e a sociedade civil (por intermédio dos representantes dos movimentos sociais e representantes de organizações da sociedade civil) se articulassem em favor do redesenho de estratégias políticas de combate à fome. (MACHADO; SPERANDIO, 2020).

Ainda na década de 1990, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). (BRASIL, 1993a). O Conselho deveria se manter vinculado diretamente à Presidência da República, e apresentar representantes de vários ministérios do mesmo modo que organizações sociais. O CONSEA era órgão consultivo e de aconselhamento da Presidência da República; era constituído por oito ministérios (Justiça, Educação, Cultura, Trabalho, Fazenda, Saúde, Agricultura e Bem-estar Social) e por 21 representantes da sociedade civil. (BRASIL, 1993a).

No mesmo ano em que foi criado o CONSEA, foi rerepresentada e sancionada pelo presidente Itamar Franco a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), (BRASIL, 1993b) que definiu princípios e diretrizes para a atuação do Estado em favor da garantia de atendimento

adequado às necessidades básicas dos brasileiros e brasileiras. (SILVA, 2014). Alicerçada na Carta Magna de 1988, a LOAS regulou o direito à seguridade social, na perspectiva de romper com o modelo assistencialista cedendo espaço a políticas públicas ofertando proteção social à população brasileira. ” (DE ALCÂNTARA PERES, 2005).

Nos primeiros dias de seu mandato, Fernando Henrique lançou um programa que extinguiu uma série de estruturas de governo ligadas à SAN, entre elas o CONSEA. Também foram extintos a Legião Brasileira de Assistência (LBA) (BRASIL, 1942) e o Ministério do Bem-Estar Social (MBES) (BRASIL, 1988a). Para substituir os órgãos de assistência social extintos, foi criada a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SAS/MPAS). (DE ALCÂNTARA PERES, 2005).

Em seu segundo mandato, Fernando Henrique planejou o envolvimento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para que as próprias comunidades pudessem elaborar seus planos locais de desenvolvimento e definir projetos prioritários. Infelizmente não houveram muitos avanços, e o governo não conseguiu criar instrumentos de políticas públicas que pudessem impulsionar as comunidades a superar o ciclo da pobreza. Por outro lado, a estabilização monetária decorrente do Plano Real forneceu novos elementos que permitiram programar melhor o orçamento público, assim como o planejamento eficiente. (SILVA, 2014).

Uma das conquistas da gestão presidencial (1999-2002) que merece destaque é a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). (BRASIL, 1999). Segundo Silva (2014) a estruturação dessa política teve início com um pequeno grupo de técnicos remanescentes do INAN. O debate sobre a necessidade de constituir uma política dessa natureza no Brasil foi retomado durante a preparação da Conferência Mundial de Alimentação, em 1996.

O tema da alimentação e nutrição foi então incluído no processo de formulação de políticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (BRASIL, 1990b). A versão preliminar da PNAN foi discutida com apoio dos atores da sociedade civil, do grupo técnico remanescente do INAN e contou ainda com apoio da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS). Em seguida a proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) sendo formalizada por portaria ministerial. (BRASIL, 1999; SILVA, 2014).

A partir do ano 2000, foram propostos e implementados o Vale Gás (BRASIL, 2002a), o Programa Bolsa Alimentação, (BRASIL, 2002b), assim como o Programa Bolsa Escola. (BRASIL, 2001). A segregação dos programas dificultava a articulação e, por conseguinte, dificultava o monitoramento de metas e objetivos. Posteriormente, os benefícios de

transferência de renda foram unificados no que foi denominado de Programa Bolsa Família. (BRASIL, 2004; SILVA, 2014).

Em 2003, também foi criado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (BRASIL, 2003) que tem como principal objetivo incentivar a agricultura familiar. Esse programa prevê a distribuição de alimentos para pessoas que vivenciam insegurança alimentar e também compra da produção de agricultores familiares e estoques para controle da inflação. (CONAB, 2018). Criado a partir da articulação entre o CONSEA e o Governo Federal, compunha de modo estruturante e intersetorial as estratégias do Programa Fome Zero. Uma das estratégias do programa são as aquisições de alimentos “sem licitação pública, a preços de mercado, com metodologia definida pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA), órgão responsável pelas diretrizes de operacionalização do programa.” (CONAB, 2018).

Os investimentos no PAA durante toda sua implantação foram expressivos e significativos, alcançando cerca de R\$ 12 bilhões em investimento. Infelizmente os investimentos foram reduzidos drasticamente a partir de 2018; e em 2020, “estavam orçados apenas R \$101 milhões, sendo que para todo o quadriênio do Plano Plurianual (2020-2023) foram orçados pouco mais que R\$ 520 milhões”. (SIPIONI *et al.* 2020, p. 13).

Balizada em todas as informações apresentadas até o momento, identificamos que há quase cem anos a segurança alimentar e nutricional tem sido alvo de estudos, análises e debates no Brasil e no mundo. Por meio da análise sobre o processo histórico identificamos também que as estratégias adotadas no âmbito das políticas públicas têm se estruturado de modo precário e descontinuado na agenda governamental.

Os interesses políticos, por vezes em perspectivas de governos clientelistas, organizam a política pública de acordo com os interesses individuais e partidários. Desse modo, a política pública fica sujeita a descontinuidades, com apoio financeiro incerto e sem autonomia. A seguir, continuam as reflexões sobre o processo histórico da SAN, mas desta vez será adotado um viés jurídico na perspectiva de demonstrar a realidade atual e a insuficiência das normas.

2.3 A INSUFICIÊNCIA JURÍDICA DAS LEIS E NORMAS CORRELATAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Segundo Derani (2004), regulamentar direitos viabiliza a consolidação das políticas públicas. Contrapondo-se a essa perspectiva, Bonet (2016) considera uma falácia pensar que a formulação de políticas públicas ocorre exclusivamente a partir de uma ordenação jurídica.” (BONET, 2016). Nesse contexto, se propõe a apresentação e análise de alguns elementos da

organização jurídica da SAN.

A LOSAN cria o SISAN com vistas em assegurar o DHAA; dispõe sobre o direito fundamental à alimentação; vincula a alimentação à dignidade da pessoa humana; regulamenta a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com as previsões constitucionais e atribui ao poder público as responsabilidades necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. (BRASIL, 2006).

Esta lei representa um grande avanço enquanto mecanismo estatal. A LOSAN apoia, por exemplo, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) - assim como outros instrumentos internacionais. (BURITY *et al.*, 2010). Entre os anos 2000 e 2008 a ONU já havia recomendado a vários países que adotassem uma lei geral que definisse o conteúdo normativo, estratégias e instrumentos para respeitar, proteger, promover e prover o DHAA. (LEÃO *et al.*, 2013).

Em tese, antes da regulamentação da LOSAN, as obrigações do Estado brasileiro em favor da garantia desse direito - assim como a articulação a outros direitos humanos - já haviam sido estabelecidas por meio de decreto federal. (BRASIL, 1992). Vale destacar que o decreto citado foi regulamentado pouco tempo depois da instituição da Constituição de 1988 que é considerada uma das mais avançadas do mundo, com uma notável inclusão de direitos econômicos, sociais e culturais. (BRASIL, 1988b).

Na década seguinte, por meio da emenda n° 64, (BRASIL, 2010), a alimentação passou a compor, junto a outros direitos básicos, o artigo sexto da Constituição Federal Brasileira. No mesmo ano, um decreto presidencial regulamentou os quatro elementos fundamentais para estruturação do SISAN, quais sejam: os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (CSAN), as Câmaras de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), e o PLANASAN. Esse decreto tem subsidiado a implementação desta política pública em estados e municípios brasileiros. (MACHADO *et al.*, 2018).

Infelizmente, apesar dos avanços jurídicos, a realidade indica que as normas nacionais e internacionais não têm sido suficientes para garantir o DHAA efetivamente. Os desafios nesta área são diversos e complexos. Os desdobramentos da III Conferência Nacional de SAN, que ocorreu em julho de 2007, evidenciam que a implementação do SISAN é um desafio imenso tanto para o governo como para sociedade civil brasileira, e requer um comprometimento de todos, mas, sobretudo da agenda governamental. (CONSEA, 2007).

Até este ponto, observa-se um aparato legal conquistado por meio de luta histórica

democrática e participativa. Ocorre que, a gestão federal (2019-2022) instituiu uma medida provisória que retirou, entre outros poderes, a autonomia do CONSEA de convocar conferências; alterou a composição do CONSEA e revogou a atribuição do conselho de acompanhar, articular e monitorar a Política e o PLANSA. Isso significa que o CONSEA, deixou de ser órgão consultivo integrante do SISAN (BRASIL, 2006). (BRASIL, 2019).

No ano seguinte, o relatório da FAO (2020) criticou a situação de insegurança alimentar e nutricional das pessoas no mundo. O relatório indicou que a produção de alimentos seria suficiente para alimentar toda população mundial. Porém, mais de 1,5 bilhão de pessoas não conseguem pagar uma dieta que atenda aos níveis nutricionais essenciais e mais de três bilhões de pessoas não conseguem pagar por uma dieta saudável mais barata. Este mesmo relatório indicou que cerca de 750 milhões de pessoas foram expostas, no ano de 2019, à insegurança alimentar severa. A publicação indica também que na maioria das regiões do mundo a prevalência de insegurança alimentar grave aumentou significativamente de 2014 a 2019.

Além disso, o relatório expõe que 746 milhões de pessoas enfrentaram a insegurança alimentar e nutricional de modo severo. Isso significa que 16% da população mundial (cerca de 1,25 bilhão de pessoas) experimentaram insegurança alimentar em níveis moderados. Isso também significa, que apesar de não ter vivenciado situação de fome, essas pessoas não tiveram acesso aos alimentos nutritivos em quantidades suficientes. Quanto a situação no Brasil a publicação demonstra que de 2014 a 2019 a insegurança alimentar moderada foi asseverada e alcançou cerca de 43 milhões de pessoas.

A insegurança alimentar e nutricional no Brasil está há muitos anos em evidência. No entanto, a implementação da política pública pertinente ao fenômeno oscila de acordo com a realidade social, econômica e político partidária do país que costuma ser instável. (VASCONCELOS *et al.*, 2019). E mesmo vivenciando um contexto de instabilidade, houve um grande esforço nos últimos cinquenta anos para que fosse criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). (VASCONCELOS *et al.*, 2019). O SISAN é o sistema público que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com intuito de promover, em todo o território nacional, o DHAA. Porém, observa-se que a efetividade do sistema ainda é incipiente. (VASCONCELOS *et al.*, 2019).

Perto de completar dez anos, o sistema sofreu, por exemplo, o impacto da forte recessão dos anos de 2015/2016, quando as taxas de desemprego aumentaram em decorrência da crise econômica global e quando a crise política interna resultou no impeachment da então presidente do Brasil, Dilma Rousseff. (VASCONCELOS *et al.*, 2019). Nesse período, os

investimentos em políticas sociais, inclusive na questão da segurança alimentar e nutricional foram significativamente tolhidos. A tabela a seguir ilustra parcialmente a redução de investimentos na área. (VASCONCELOS *et al.*, 2019).

Quadro 1 - Demonstrativo de Redução de Investimentos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional

Programa/Metas	LOA (2014) (milhões)	LOA (2018) (milhões)	Redução (%)
Distribuição de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos (cesta básica)	82	27,4	67
Programa de Concessão Ecológica	106,2	---	100
Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais	6	---	100
Assistência Técnica e Extensão Rural	630	185,4	71
Assistência Técnica e Extensão Rural para famílias assentadas e extrativistas ATES	357	19,7	94
Inclusão Produtiva de Mulheres	32,5	3,6	89
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	1.300	431	67
Programa Água para Todos (Cisternas)	248,8	40,8	94
Cooperação Humanitária Internacional	38,4	6,3	84

Fonte: Adaptado de Vasconcelos *et al.* (2019).

Garantir a SAN é um problema grave e estrutural. A descontinuidade de investimento em políticas públicas prejudica a superação de problemas sociais complexos, como é o caso da SAN. A pandemia pela COVID-19, parece ter provocado um asseveramento sobre o enfraquecimento das políticas de SAN. Situação que repercute nas condições de vida da população, sobretudo aquelas mais vulneráveis social e economicamente. (RIBEIRO-SILVA *et al.*, 2020).

A crise sanitária decorrente do contexto pandêmico pela COVID-19 suscitou, por

exemplo, restrições de atendimento em diversos estabelecimentos. Universidades e escolas foram fechadas, houveram restrições de acesso a alimentos frescos, oscilações bruscas e desproporcionais de preços numa realidade socioeconômica que fora do contexto pandêmico já era considerada complexa. A população em situação de vulnerabilidade socioeconômica foi a mais afetada. (MARTINELLI *et al.*, 2020).

Uma pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em 17 capitais brasileiras em abril de 2020, indicou que o valor da cesta básica alternou entre R\$ 401,37 (Aracaju) a R\$ 556,25 (São Paulo). A pesquisa indicou ainda que na maioria das capitais consultadas prevaleceu a situação do aumento do valor quando comparada a pesquisa realizada no ano anterior. Em Curitiba, Goiânia e Recife, por exemplo, a elevação observada foi superior a 10% de um ano para o outro. (SIPIONI *et al.* 2020, p. 11).

Em resposta a essa problemática, o Brasil fomentou estratégias governamentais e civis na perspectiva de reduzir os impactos sociais provocados pela pandemia, por exemplo, cito: o auxílio emergencial no valor de R\$ 600 mensais (BRASIL, 2020) e os benefícios já existentes: Programa Bolsa Família (PBF) (BRASIL, 2004) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). (BRASIL, 1993b). Esses benefícios são importantes, mas também são insuficientes para suprir a insegurança alimentar e nutricional da população nesse momento. (SIPIONI *et al.*, 2020).

No que tange à segurança alimentar e nutricional fomentada no ambiente escolar uma enorme população de beneficiários deixou de ser assistida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que atendia cerca de 40 milhões de estudantes. (BRASIL, 2009). O Ministério da Educação em parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, produziu e divulgou orientações para a execução do PNAE a fim de que gêneros alimentícios fossem distribuídos às famílias das crianças matriculadas na rede pública de ensino durante a pandemia. (RIBEIRO-SILVA *et al.*, 2020).

A distribuição dos kits vislumbra a manutenção da alimentação diária ao estudante. No entanto, os kits contêm quantidade de alimentos referente ao consumo do aluno diariamente na unidade escolar. Quando acontece a entrega, a tendência é que seja compartilhado entre os membros de sua família, o que significa que é provável que haja uma redução na quantidade de alimentos ingerida pelo estudante. Nesse contexto, ressalta-se que o fundamental está na adoção de outras estratégias que alcancem as outras pessoas da família. (SIPIONI *et al.* 2020).

Martinelli *et al.* (2020) problematizam também, que durante as recomendações para permanecer no domicílio, a população pode estar suscetível a outra modalidade de

insegurança alimentar mediante o consumo de alimentos ultraprocessados. É provável, que na perspectiva de garantir o acesso a quantidade adequada de alimentos o consumo de alimentos ultraprocessados – que está associado ao aumento do risco de mortalidade e DNTs – seja aumentado; e, por conseguinte, haja redução do consumo de alimentos in natura e minimamente processados (vegetais e frutas). A ConVid Pesquisa de Comportamentos realizada em 2020, indica que houve aumento no consumo (pizzas, lasanhas congeladas, salgadinhos, chocolates e doces) durante a pandemia.

Igrejas, associações comunitárias e grupos anônimos, também reagiram aos problemas sociais e contribuíram com o enfrentamento da crise sanitária. Principalmente em comunidades e territórios onde o Estado se demonstra ausente. De acordo com Ribeiro-Silva *et al.* (2020) o apoio se efetivou principalmente por meio de doação de cestas básicas.

Para Sipioni (2020), os restaurantes comunitários teriam um papel fundamental durante o contexto pandêmico, principalmente para as pessoas em situação de rua e também aos autônomos informais. No entanto, o autor refere que no ano de 2019 existiam 135 restaurantes populares distribuídos em 107 municípios e que vários restaurantes foram fechados em diversos estados e municípios principalmente pela incapacidade financeira para manter o estabelecimento em pleno funcionamento.

Ribeiro-Silva *et al.* (2020) apontam que as recomendações de permanecer em casa repercutem sobre o modo de vida e que tem ocorrido redução da atividade física e alterações nos hábitos alimentares que são considerados elementos fundamentais no que se refere ao estado nutricional. Além disso, os autores apontam a existência de evidências de que os hábitos alimentares são afetados por questões psicológicas como por exemplo sentimentos de angústia e ansiedade, do mesmo modo que o medo e a tristeza podem diminuir o desejo ou motivação para comer.

Nesta seara, o autor pontuou que durante emergências e desastres, a garantia ao DHAA passa pelas mãos do Estado de modo ainda mais fundamental. De acordo com Ribeiro-Silva *et al.* (2020) os números de famintos no Brasil e no mundo vinham crescendo mais uma vez nos últimos anos, e o contexto agravou a situação de pobreza e de miséria.

Ante ao exposto, fica evidente a necessidade de ações articuladas para o enfrentamento do fenômeno da insegurança alimentar e nutricional de forma multifatorial. Na próxima seção demonstram-se aspectos socioeconômicos do estado do Tocantins e também da organização da administração pública no que diz respeito a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito estadual.

2.4 LOCUS DA PESQUISA

Segundo o IBGE (2021), o estado do Tocantins possui 139 municípios e a população estimada está em torno de 1.607.363 habitantes. O relatório de informações sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) vinculada ao Ministério da Cidadania indicou, em outubro de 2021, que cerca de 302.551 famílias residentes no estado do Tocantins estavam inscritas no Cadastro Único e que aproximadamente 22,38% da população tocaninense recebia bolsa família. No Brasil, o número médio de pessoas por domicílio não alcança três pessoas por arranjo familiar. Isso significa que aproximadamente 868 mil pessoas estão inscritas no cadastro único no estado do Tocantins e, portanto, possuem renda mensal per capita de até meio salário mínimo. (BRASIL, 2021; IBGE, 2016).

Com base no decreto que regulamentou o salário mínimo no Brasil e determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta, o DIEESE realiza pesquisas nacionais registrando os valores estimados da cesta básica de alimentos nas capitais dos estados brasileiros desde 1959. (BRASIL, 1938; DIEESE, 2021).

A capital do Tocantins não tem sido incluída nesta pesquisa desde 2017. Sendo assim, para análise feita a seguir, foram utilizados os valores das cestas básicas das capitais mais próximas à capital tocaninense. Segundo o DIEESE o valor estimado da cesta básica no mês de agosto de 2021 em Brasília e Goiânia era respectivamente de R\$594,59 e R\$565,40. (DIEESE, 2021). Posto isso, relacionando a renda familiar da população tocaninense inscrita no Cadastro Único ao valor estimado da cesta básica, infere-se que pelo menos 54% da população que vive no Tocantins vivencia algum grau de insegurança alimentar e nutricional, pois apresenta dificuldade para prover as diversas despesas inerentes à sobrevivência no mundo contemporâneo, por exemplo: aluguel, água, luz, transporte e gás de cozinha.

Schott *et al.* (2020) realizaram uma pesquisa sobre os fatores associados à insegurança alimentar em domicílios da área urbana do estado do Tocantins utilizando a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA). Esta escala pretende avaliar de maneira direta uma das dimensões da segurança alimentar e nutricional por meio da percepção da experiência da fome. (BRASIL, 2014).

A pesquisa de Schott *et al.* (2020) constatou a ocorrência de insegurança alimentar em sua forma leve “quando existe preocupação em relação à garantia de acesso regular e permanente aos alimentos.” (Schott *et al.*, 2020, p.09) e em níveis moderado e grave que se refere à “restrição do acesso aos alimentos ou até mesmo situação de fome.” (*ibidem*). Das

596 famílias estudadas, 40,9% (n = 244) se encontravam em situação de insegurança alimentar na forma leve e 22,5% (n = 134), na forma moderada/grave. Isto quer dizer, que um total de 63,4% dos domicílios vivenciaram situação de insegurança alimentar em algum nível no período investigado. De acordo com esta pesquisa, a situação de insegurança alimentar e nutricional do estado do Tocantins se apresentou acima da média nacional.

Klein *et al.* (2021) analisaram os planos municipais de saúde dos 139 municípios tocantinenses e avaliaram que o enfrentamento à obesidade não tem ocorrido de modo sistematizado. Os pesquisadores criticaram a fragilidade da interlocução entre as políticas setoriais ao indicar que os planos municipais de saúde “não incorporaram a política de segurança alimentar e nutricional de forma transversal à política de saúde no que se refere à alimentação e nutrição, conforme preconiza a PNAN.” (Klein *et al.*, 2021 p.34).

O Tocantins compõe a República Federativa do Brasil desde 1988. (BRASIL, 1988b). A criação desse estado ocorreu concomitante à promulgação da Constituição Federal Brasileira, e, portanto, teve a oportunidade de organizar a oferta de serviços públicos em consonância com o arcabouço legal que instituiu políticas públicas fundamentais, como por exemplo, o SUS, o SUAS, (BRASIL, 1993b) e o SISAN. (BRASIL, 2006).

Para gerir as políticas públicas, o governo estadual possui uma densa estrutura administrativa composta por agências, fundações e secretarias. (TOCANTINS, 2020). A gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no estado do Tocantins está sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social (SETAS-TO) e conta com apoio da CAISAN-TO composta por sete secretarias estaduais, quais sejam: SETAS; Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAP-TO); Secretaria Estadual da Educação e Cultura (SEDUC-TO); Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ-TO); Secretaria Estadual do Planejamento (SEPLAN-TO); Secretaria Estadual da Saúde (SESAU-TO); e Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça (SECIJU-TO). (TOCANTINS, 2010).

A CAISAN-TO tem como responsabilidade a elaboração da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação. Também compete à CAISAN coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e articular as políticas e planos de suas congêneres, instituições públicas e privadas com ou sem fins lucrativos. Ou seja, a CAISAN, é um instrumento estatal essencial no âmbito da oferta de projetos, programas, serviços e benefícios em favor da garantia do direito à alimentação adequada às pessoas. (TOCANTINS, 2010).

Em consonância com a legislação vigente, a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional vinculada à SETAS tem assessorado os municípios tocaninenses na formalização da adesão ao SISAN e também na elaboração dos planos municipais de SAN. Além disso, no que se refere a gestão social, foi observado que o CONSEA-TO está ativo, realizou processo eleitoral recente e colabora na implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no estado. (TOCANTINS, 2021).

Compõem o CONSEA-TO (biênio 2021/2023) como titulares as seguintes instituições: Conselho Regional de Nutricionistas; Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP; Caritas Arquidiocesana de Palmas; Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego da Prata – COOPRATO; Cooperativa de Trabalho, Prestação De Serviço, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER; Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia do Tocantins - SALM-TO; Universidade Federal do Tocantins - UFT; Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE; Associação dos Pequenos Produtores Agroecológicos da Matinha - ASPPAG; Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA. Tem-se como suplentes: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET; Federação das Apae's do Estado do Tocantins - FEAPAES e Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO 04. (TOCANTINS, 2021).

Enfim, após a explanação de diversos aspectos aos quais a Política de Segurança Alimentar e Nutricional está associada. Considerando a complexidade e multicausalidade do fenômeno insegurança alimentar e nutricional na próxima seção expõe-se a metodologia adotada para realizar a investigação e análise da gestão pública tocaninense referente ao SISAN-TO.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Godoy (1995) defende que os documentos são considerados fontes de dados fundamentais de uma pesquisa. Laville e Dionne (1999) complementam indicando que os dados estão contidos em documentos e compete aos pesquisadores triar, criticar, julgar a qualidade das informações de acordo com os objetivos da pesquisa e também, codificá-los e categorizá-los. Por se tratar de documentos públicos, não foi necessária a aprovação de projeto pelos órgãos pesquisados ou pelo comitê de ética.

A pesquisa qualitativa por meio da abordagem documental tem por objetivo organizar, descrever e sistematizar um determinado conteúdo exposto em documentos. (GODOY, 1995). O aspecto descritivo da pesquisa se refere ao ato de registrar os detalhes das características observadas numa determinada população ou fenômeno e em seguida analisá-los. (GIL, 2002). Essa investigação adotou a pesquisa qualitativa documental e descritiva na perspectiva de identificar ações relacionadas à SAN a partir do acesso aos dados públicos disponíveis no DOE-TO utilizando como método a Análise de Conteúdo. Adotou-se a tipificação descritiva pois esta pesquisa não se propõe a realizar intervenções como ocorre em outras abordagens, como a pesquisa-ação (THIOLLENT, 1988) ou observação participante. (BRANDÃO, 1981).

Além disso, não foram utilizados métodos quantitativos avançados, o que poderia caracterizar a pesquisa como predominantemente quantitativa. Há um componente quantitativo inicial, somente apresentando estatísticas descritivas (total de documentos, quantitativo por tipo de documento) acerca dos documentos pesquisados. Os documentos foram analisados qualitativamente em seu conteúdo de modo a gerar categorias de análise, conforme preconiza Bardin (1977).

Para isso foram adotadas as seguintes etapas: “pré-análise, análise do material e tratamento dos resultados (inferência e interpretação).” (Bardin, 1977, p.95). O quadro 1, a seguir, ilustra o detalhamento das etapas dessa pesquisa em consonância com o método Análise de Conteúdo. (BARDIN, 1977).

Quadro 2 – Detalhamento das Etapas da Pesquisa

Etapa	Descrição
Pré Análise	A partir dos resultados alcançados na busca realizada no Google, pretende-se baixar todos os arquivos resultantes da busca e dispô-los em pasta organizada no computador da pesquisadora. Para realizar a seleção dos arquivos a serem lidos, será adotado o seguinte critério de inclusão: documentos publicados no DOE-TO a partir de janeiro de 2010. Será adotado

	como critério de exclusão sites de notícias. Após a seleção, será realizada a primeira leitura/flutuante de todos os arquivos selecionados e realizada a marcação dos trechos onde for localizada a expressão segurança alimentar. Em seguida, será realizada a segunda leitura, para que então sejam estabelecidas as categorias de análise.
Análise do Material	A partir do estabelecimento das categorias, será utilizado o roteiro de análise (apêndice) na perspectiva de organizar e analisar os dados coletados.
Tratamento dos Resultados	O tratamento dos resultados ocorrerá mediante interpretação e inferências relacionando os dados coletados, categorizados e analisados com evidências científicas expostas em pesquisas publicadas.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Além do detalhamento ilustrado no quadro acima cabe destacar que este estudo estabeleceu a codificação, adotando como unidade de registro a SAN e como unidade de contexto o estado Tocantins. Foram analisadas as informações públicas expostas no DOE-TO utilizando o roteiro de análise documental – vide apêndice. Bardin (1977) expõe que a categorização é o processo de isolar e organizar mensagens contidas nos elementos analisados. Sendo assim, este estudo organizou a categorização em 11 eixos a partir dos resultados alcançados e os analisou em seguida.

A pesquisa foi realizada no buscador do DOE-TO utilizando o descritor “segurança alimentar” (expressão exata) e resultou em 474 diários oficiais. Ao realizar a busca foi estabelecida a data inicial 1º de janeiro de 2010 e data final 09 de novembro de 2021. O recorte temporal da pesquisa coincide com o período de estruturação da Política de Segurança Alimentar no estado do Tocantins em 2010. Por isso, será adotado como critério de inclusão de análise, os documentos publicados a partir de janeiro de 2010 - período de implementação do SISAN-TO. Durante a leitura foi organizada uma planilha na perspectiva de identificar quais publicações seriam incluídas e quais seriam excluídas da análise. No Quadro 3, a seguir são especificados os critérios de inclusão e exclusão:

Quadro 3 – Critérios de Inclusão e Exclusão para Análise de Documentos

Critérios de Inclusão	Critérios de Exclusão
Publicações que tratam sobre convênios, contratos e parcerias;	Publicações que tratam sobre nomeação, designação, exoneração, férias ou remoção de servidores;
Publicações que tratam do planejamento orçamentário e financeiro;	Publicações referentes a mudanças na estrutura organizacional do estado do Tocantins;
Publicações que tratam sobre planos projetos programas serviços e benefícios;	Publicações do CONSEA que tratam sobre o processo eleitoral, sobre a composição do conselho, sobre alterações no regimento interno, sobre comissões temáticas do conselho, sobre preparação para
Publicações que tratam da adesão dos municípios ao	

SISAN.	conferência; Relatórios anuais de entidades como: Investco, Energisa e Celtins e Bonasa; e. Contratos relacionados ao aluguel para acolher estrutura do conselho de segurança alimentar e nutricional.
--------	---

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Dos 474 arquivos, 160 arquivos foram considerados elegíveis para análise. Cumpre registrar que dado ao volume de diários analisados, eles não foram discriminados para não inflacionar desnecessariamente as referências. Nesse ponto da pesquisa uma segunda leitura foi realizada. A partir desta segunda leitura foram identificados outros documentos elegíveis à exclusão, como por exemplo: relatório de execução físico financeiro analisado pelo CEAS, Resolução da CAISAN-TO publicada para correção, instituição de comitê ligado à CAISAN-TO para aprovação relacionada ao plano estadual de educação, resolução do conselho de economia solidária, plano de ação do CEDCA-TO, designação de responsável por atividades no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (RURALTINS), lei estadual sobre a estrutura administrativa e decreto sobre aspectos da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores da saúde. Nessa etapa onze publicações foram descartadas restando 147 arquivos para análise.

Outra planilha foi estruturada na perspectiva de identificar duplicidades de arquivos relacionadas a documentos publicados duas vezes com intuito de corrigir documentos publicados com equívocos. Sendo assim mais cinco publicações foram excluídas da análise. Para que fosse dado prosseguimento na análise foi considerado o documento publicado mais recentemente. Assim, restaram 142 diários para análise.

Uma única publicação realizada pela Agência de Desenvolvimento Turístico (ADTUR) foi excluída dos resultados. A publicação feita pela agência tratava sobre o extrato de convênio n °: 010/2012, processo N°: 2012/1093/000.078 firmado entre a agência e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/TO. Ela tratava do repasse no valor de R\$ 337.000,00 com vistas a realizar o Projeto Temporada de Praias 2012. Esse convênio envolvia a realização de capacitação e consultoria nas áreas de gestão, atendimento ao cliente, segurança alimentar, fabricação e manipulação de alimentos e campanha para divulgação do projeto visando o fomento do empreendedorismo no segmento turístico. A publicação não foi mantida na análise em decorrência da constatação de que o objetivo principal do convênio publicado se referia ao empreendedorismo.

As 141 publicações restantes analisadas são vinculadas a 11 setores e autarquias, quais sejam: Poder Executivo do estado do Tocantins, Poder Legislativo do estado do Tocantins,

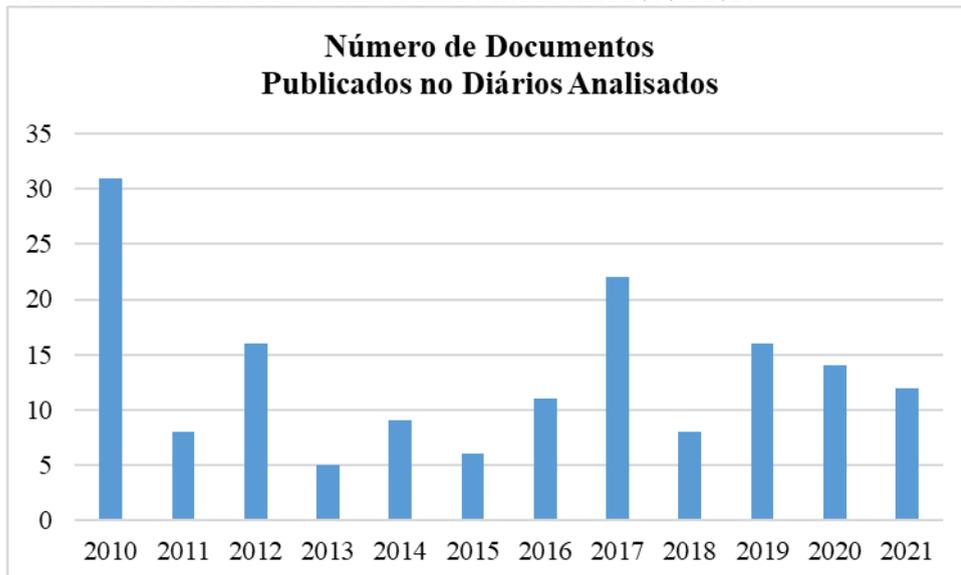
SEPLAN-TO, SETAS-TO, SEDUC-TO, SEAP-TO, RURALTINS, CAISAN-TO, Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP-TO), CONSEA-TO e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-TO). No capítulo a seguir são apresentados os resultados gerais e, em seguida, os resultados categorizados por setor ou autarquia responsável pela publicação dos documentos no DOE-TO.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 RESULTADOS GERAIS

Durante a análise foi identificado que 11 setores e autarquias realizaram publicações entre os anos de 2010 e 2021. Foi observado que os anos de 2010, 2017, 2012 e 2019 foram os anos, em que, respectivamente, foram realizadas maior número de publicações mencionando a expressão “segurança alimentar.” Cerca de 30 publicações foram realizadas em 2010, pouco mais de 20 no ano de 2017 e 16 no ano de 2012 e 2019. Para ilustrar o número de publicações realizadas nos diários selecionados para análise feita nesta pesquisa, apresenta-se o gráfico a seguir:

Figura 1 – Gráfico com Número de Publicações Mencionando a Expressão “Segurança Alimentar” nos Diários selecionados entre Período entre 2010 e 2021



Fonte: Elaborado pela autora. (2021)

Sobre o gráfico, chama atenção que o maior número de publicações ocorreu no período anterior à lei estadual que instituiu o SISAN-TO; e também que no ano seguinte a instituição do SISAN-TO pouco mais de cinco publicações foram realizadas. Não foram encontradas evidências científicas que explicasse esse fenômeno.

Daqui em diante, são apresentadas as categorias estabelecidas para análise separadas por setor ou autarquia conforme especificado em seções. A primeira seção apresenta os resultados da análise das publicações do CONSEA-TO. Este conselho, assim como outros, exerce o papel de controle social e fiscalização sobre a política de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual.

4.2 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS (CONSEA)

Esta pesquisa selecionou 29 resoluções do CONSEA para análise. Os aspectos inerentes à organização do conselho como por exemplo: processo eleitoral de entidades, eleição de mesa diretora, composição de comissões temáticas e grupos de trabalho e também a realização de conferências estaduais ou municipais não foram foco de análise.

No que se refere à legislação sobre o SISAN-TO, foi identificado que o projeto de lei foi apreciado pelo conselho, no ano de 2010; naquela oportunidade, o conselho se manifestou favorável ao projeto de lei. Entre as publicações analisadas destaca-se também a recomendação do conselho, realizada em 2015, para que o Governo do Tocantins organizasse a estrutura administrativa referente a gestão da política de segurança alimentar em consonância com os moldes adotados pelo governo federal.

Sobre as atividades exercidas pelo conselho, com base nos dados públicos dispostos nos DOE-TO, exemplificam-se: em 2016, o CONSEA aprovou a adesão dos seguintes municípios ao SISAN: Ananás, Aragoimas, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins; e em 2017: Angico, Arapoema, Dueré, Itaporã do Tocantins, Rio dos Bois e Sítio Novo do Tocantins.

Além disso, pelo menos nove projetos foram apreciados e aprovados pelo colegiado conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4 – Demonstração de Projetos Aprovados pelo CONSEA

Ano	Projeto
2011	Venda dos Produtos das Famílias Atingidas das Barragens: Lajeado, Peixe Angical e São Salvador Reassentadas ao Programa de Compra Direta com Doação Simultânea – PAA.
2012	Banco de Alimentos.
2014	Consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Tocantins.
2018	Projeto Básico para o Edital de Justificativa nº 01/2018/MDS/SESAN – para elaboração do Plano de Trabalho e fortalecimento do Sisan.
2019	Três Projetos a Serem Executados através da Parceria entre a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - GSAN-TO e o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO
2019	Implantação de Quintais Produtivos em Unidades familiares de Produção Rural no Município de Palmas – Tocantins.
2021	Pão e Leite – Vida Saudável, que prevê a doação de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar no município de Palmas Tocantins.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Embora resumidas, as informações expostas sobre os projetos no quadro anterior demonstram as diversas faces da SAN enquanto política pública. Nesse sentido, Moraes, Machado e Magalhães (2021) argumentam que a SAN tem sido considerada um problema complexo que exige atuação intersetorial. A intersetorialidade é uma estratégia importante

sobretudo quando se planeja estratégias integradas e convergentes. Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos e romper com a lógica tradicional do trabalho fragmentado entre os diversos setores das políticas públicas.

Silva e Ribeiro (2021) expõe que os cidadãos brasileiros podem participar, sugerir e deliberar sobre políticas públicas. Nessa perspectiva os conselhos têm sido um instrumento fundamental para garantir o direito à participação social. Esta pesquisa evidenciou, de acordo com as publicações analisadas, que o CONSEA tem realizado, parcialmente, o trabalho esperado do colegiado, em consonância com o exposto na lei que instituiu o SISAN-TO. Fala-se parcialmente na perspectiva de que, a partir da análise de 29 diários, identificou-se que a média de publicações durante 11 anos foi de 2,6 por ano.

Por fim, importante registrar, ainda nesta seção, a partir desta pesquisa, não foram identificadas resoluções do CONSEA publicadas durante o ano de 2020 que indicassem que o conselho tivesse realizado o trabalho de controle social ou qualquer outra atividade relevante para a política de SAN. Nesse sentido, menciona-se que uma das resoluções excluídas da análise tratava da suspensão das atividades do conselho em decorrência do contexto pandêmico pela COVID-19. Infere-se que o colegiado, em decorrência da situação pandêmica, optou pela não realização de reuniões presenciais para evitar aglomerações.

Dando prosseguimento a análise de documentos publicados por conselhos, a seguir continuam as demonstrações de aspectos da participação social por meio da atividade realizadas por conselhos de políticas públicas. Desse modo, na sequência expõe-se a análise da única publicação do CEAS selecionada nesta pesquisa.

4.3 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)

O Conselho Estadual de Assistência Social, assim como outros colegiados, exerce função de controle social. O CEAS é responsável pelo controle social e fiscaliza programas, projetos, serviços e benefícios vinculados à Política Pública de Assistência Social. A Assistência Social enquanto política pública é regulamentada por lei federal e atende a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Para exercer a função de controle social e fiscalização desta política pública, um dos instrumentos utilizados são as conferências. Durante esta pesquisa uma única publicação do CEAS foi selecionada para análise, qual seja: a Resolução Nº 210/2017 publicizada no diário 4994 (TOCANTINS, 2017). Nesta resolução foram divulgadas as deliberações da plenária final da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social. As deliberações da Conferência Estadual que citaram a segurança alimentar nutricional recomendou ao estado do Tocantins e

à União o seguinte:

Fortalecer a relação intersetorial da política de assistência social com a saúde, previdência, educação, habitação, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e demais políticas, visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social. (TOCANTINS, 2017).

Conforme explanado anteriormente, a questão da intersectorialidade é importante instrumento na gestão da política pública em favor da SAN. Embora haja muito potencial nesta estratégia, também constitui um desafio. Nesse sentido, a deliberação que trata sobre o fortalecimento da relação intersetorial e a menção da SAN indicam a necessidade de refletir sobre como aprimorar a execução do trabalho intersetorial. Há expectativas de que o trabalho coordenado e integrado fomenta resultados mais amplos e eficientes. (MORAES; MACHADO; MAGALHÃES, 2021; COSTA; GUIMARÃES; BORGES, 2020).

Seguindo o raciocínio da necessidade do trabalho intersetorial, na próxima seção são expostas as inferências realizadas a partir da análise das publicações realizadas pela CAISAN-TO. Ligada ao SISAN-TO, a CAISAN-TO tem como responsabilidade a elaboração da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação. Também compete à CAISAN coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e articular as políticas e planos de suas congêneres, instituições públicas e privadas com ou sem fins lucrativos. Ou seja, a CAISAN, é um instrumento estatal essencial no âmbito da oferta de projetos, programas, serviços e benefícios em favor da garantia do direito à alimentação adequada às pessoas. (TOCANTINS, 2010).

4.4 CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN-TO)

A partir da metodologia de busca utilizada nesta pesquisa, foram identificadas apenas quatro publicações de documentos da CAISAN-TO no DOE-TO. Observe as informações organizadas no Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Detalhamento das Publicações da CAISAN-TO

Ano	Diário	Documento	Especificação
2013	4028	Resolução Nº 001, de 13 de dezembro de 2013.	Aprovação o regimento interno da CAISAN-TO e estabelece as competências da Câmara, tais quais: desenvolver e elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA-TO, a

			política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; indicar diretrizes, metas, fonte de recursos, instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; e coordenar e articular as políticas e Planos de suas congêneres municipais.
2014	4250	Resolução N° 002, de 25 de setembro de 2014.	Aprovação do PESAN-TO a partir das deliberações da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 2011 e da resolução do CONSEA-TO n° 35/2012. a CAISAN aprovou o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins – PESAN-TO conforme expõe a resolução da CAISAN n° 002/2014.
2016	4763	Resolução N° 004, de 05 de dezembro de 2016.	Aprovação da Adesão do município de Ananás ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
2017	5014	Resolução N° 006, de 11 de dezembro de 2017.	Aprovação de sete municípios ao SISAN quais sejam: Angico; Arapoema; Dueré; Itaporã do Tocantins; Rio dos Bois; Sítio Novo do Tocantins; e, São Sebastião do Tocantins

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Considerando que a nomenclatura da CAISAN-TO menciona o descritor “segurança alimentar” utilizado nessa pesquisa, infere-se que as publicações realizadas pela câmara são mínimas. E que dadas as responsabilidades de conduzir a dinâmica da intersetorialidade na gestão da política pública de segurança alimentar e nutricional, apesar de ter suas funções delimitadas, a atuação da CAISAN-TO tem deixado a desejar.

Nesse ponto, cabe destacar que o SISAN-TO completou 11 anos, e que nos últimos 15 anos, nenhum governador no Tocantins concluiu o mandato. Nesse sentido, Estevam (2010) e Araújo e Souza (2019) argumentam que a continuidade das Políticas Públicas tem se demonstrado uma estratégia fundamental no que tange aos alcances de resultados. Os autores criticam a descontinuidade das políticas e mencionam os prejuízos aos cidadãos que necessitam dos serviços públicos diversos.

Conforme já especificado ao longo desse trabalho, identificamos que a vulnerabilidade socioeconômica é um dos aspectos mais complexos no âmbito da garantia do DHAA. A seguir, será demonstrada a análise das publicações realizadas pelo Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP).

4.5 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOEP)

O FECOEP foi criado no ano de 2015 por meio de lei estadual, está ligado à estrutura administrativa da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ-TO) e se destina a provisionar recursos financeiros às unidades orçamentárias executoras de programas sociais que compõem a Rede de Proteção Social do Estado do Tocantins. Para compor essa seção, foram analisados 11 diários que apresentaram publicações de documentos do FECOEP no DOE-TO entre os anos de 2017 e 2021. O FECOEP mencionou a expressão segurança alimentar em duas atas e nove convocações. As informações das publicações analisadas são resumidas o que dificulta uma análise profunda, observe o quadro abaixo:

Quadro 6 – Detalhamento das Publicações do FECOEP-TO

Diário/Ano	Denominação do Documento	Detalhes do Documento
4960/2017	Ata da 4ª Reunião Ordinária - 02/08/2017	Denominado de ata, o documento publicado no diário 4960/2017 especificou em tópicos, entre outros assuntos, a apreciação de processos. Os detalhes do documento indicam que os servidores estaduais trataram sobre a aprovação do Projeto Tô Criativo; Projeto Costurando com Talento; Projeto Fornada de Talento; Projeto Fábrica de Cadeiras de Rodas; Projeto Proteção Social Básica e Projeto Social Especial. Também foram apreciados pelo grupo dois processos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, quais sejam: 2017/2591/5000008; 2017/2591/5000007.
5070/2018	Ata da 6ª Reunião Ordinária - 08/03/2018	Segundo o arquivo analisado foi apreciado o Processo nº 2017/2591/500012, da SEAP-TO e decidido que a Secretaria Estadual de Habitação seria requerida a apresentar a prestação de contas dos recursos liberados por este conselho.
5493/2019	CONVOCAÇÃO	Nesse documento foram mencionadas, entre outros assuntos, os seguintes projetos: - Cheque Cesta Básica Gestante-Baby Box; - Educação Alimentar e Nutricional - Promoção da Alimentação Saudável e Geração de Renda; - Implantação de Cozinhas Comunitárias; - NutriLeite; - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no SUAS; - Implantação de Quintais Produtivos em Unidades Familiares de Produção Rural no Município de Palmas - TO.
5542/2020	CONVOCAÇÃO	Essa publicação versa, sem detalhes, sobre apresentação de pareceres feitos por relatores dos projetos mencionados no diário nº5493/2019.
5566/2020	CONVOCAÇÃO	Sem detalhes, essa convocação versa sobre a apresentação do parecer do relator de projeto da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Projeto Pátria Amada Mirim (PAM). Esse projeto é um Programa de Governo instituído pelo Decreto Nº 6.060, de 03 de março de 2020 e tem por objetivo de formar crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, matriculados na Educação Básica da rede pública de ensino do Tocantins. Além disso, o projeto vislumbra a conscientização e adoção de hábitos sustentáveis quanto à utilização dos recursos naturais, através do exemplo e da prática, frente às questões ambientais.

5639/2020	CONVOCAÇÃO	Os assuntos especificados neste arquivo versam sobre alteração do escopo do Projeto Tocantins Solidário e sobre a análise dos seguintes projetos: Projeto Jovem Trabalhador e Projeto Tocantins Educando e Alimentando.
5743/2020	CONVOCAÇÃO	Neste arquivo são mencionados, sem detalhes, os seguintes projetos: - Projeto Tocantins Educando e Alimentando, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; - Projeto Estruturação do Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias do Sistema Socioeducativo do Tocantins e Bolsa Auxílio, da Secretaria da Cidadania e Justiça; - Projeto Tocantins Educando e Alimentando.
5837/2021	CONVOCAÇÃO	Esta convocação trata da apresentação para análise e parecer de viabilidade de financiamento de projetos com recursos do FECOEP, quais sejam: - Projeto “Logística para entrega das Cestas Básicas” (SETAS); - Projeto “Tocantins Solidário Continua” (SETAS); - Projeto de Estruturação do Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias do Sistema Socioeducativo do Tocantins e Bolsa Auxílio; (SECIJU-TO) - Projeto “Empreendimento Pró-Moradia” (Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação) - Projeto “Boas Práticas Agricultura Familiar”; - Projeto “Mesa Farta”; (Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura).
5885/2021	CONVOCAÇÃO	Nesse diário, foi relatado, sem detalhes a apresentação dos novos Projetos encaminhados ao Conselho para análise e Parecer de viabilidade de financiamento dos mesmos com recursos do FECOEP, quais sejam: - Projeto “Moradia Digna” (Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação); - Projeto “Aquisição de Calcário para Produtores da Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.” (SEAP-TO) Apresentação de Projetos já aprovados pelo Conselho para análise e Parecer da solicitação de readequação dos mesmos, quais sejam: - Projeto “Implantação de quintais produtivos em unidades familiares de produção rural no município de Palmas - TO” (SEAP-TO); - Projeto “NutriLeite”; (SETAS); e - Projeto “Cozinhas Comunitárias” (SETAS)
5921/2021	CONVOCAÇÃO	Este documento indica que houve apresentação de novo Projeto encaminhado ao conselho para análise e parecer de viabilidade de financiamento do mesmo com recursos do FECOEP, qual seja: - Projeto “Vale Gás” (SETAS).
5935/2021	CONVOCAÇÃO	Este último documento versa sobre a apresentação da solicitação de aditivo financeiro do Projeto “Mesa Farta” (SEAP-TO), encaminhado ao conselho para análise e parecer de viabilidade de financiamento com recursos do FECOEP.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Nota-se que desde sua criação em 2015, a menção do descritor “segurança alimentar” em documentos publicados pelo FECOEP-TO iniciou em 2017 e, que, desde então pelo menos uma publicação por ano mencionou a questão da segurança alimentar e nutricional em documentos publicizados no DOE-TO. Conforme explanado anteriormente, a vulnerabilidade socioeconômica e a desigualdade social são características predominantes no estado do Tocantins. O FECOEP indica que a iniciativa parte da necessidade de diminuir as

disparidades e promover uma equidade conforme prevê diversas normas no Brasil. (BRASIL, 1988b).

A desigualdade social implica em prejuízos na garantia à alimentação e nutrição enquanto direito humano fundamental. É consenso que compete ao Estado assegurar a implementação e a permanência de políticas públicas. Investir na estruturação, organização e implementação de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à garantia do DHAA constitui uma estratégia fundamental. (SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005).

Aproveitando a menção sobre a estruturação, organização e implementação de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à garantia do DHAA, na próxima seção serão apresentados os resultados da análise dos documentos publicados pela Secretaria Estadual de Planejamento (SEPLAN). O nome da secretaria indica o que se espera desse setor do governo estadual.

4.6 SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Passam pelo crivo da SEPLAN o planejamento orçamentário e financeiro. Toda e qualquer ação relacionada a execução da política pública requer planejamento nos moldes das diversas legislações vigentes, sobretudo no que tange aos instrumentos de gestão: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Constituição Brasileira apresenta o planejamento em três etapas, formalizadas em leis orçamentárias, reeditadas periodicamente: o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A revisão periódica é obrigatória na perspectiva de realizar avaliações, debates e revisão de objetivos para eventuais ajustes. Esse modelo de planejamento é adotado pelos três entes federados. O bom planejamento está associado a identificação de problemas e oportunidades relevantes e assim como definição de soluções. (PERELLES *et al.* 2020).

Entre os anos de 2010 e 2017, a Secretaria Estadual de Planejamento publicou 14 portarias que tratam sobre cancelamento/anulação e crédito suplementar/suplementação de orçamento e duas portarias sobre o quadro de detalhamentos de despesa. O quadro a seguir organiza as informações referentes às publicações, observe:

Quadro 7 – Detalhamento das Publicações da SEPLAN-Tocantins

Diário	Ano	Arquivo	Assunto
3071	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 1 de 12 de janeiro de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária

3088	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 4 de 22 de fevereiro 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3095	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 5 de 1º de março de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3132	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 10 de 20 de abril de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3135	2010	PORTARIA/SEPLAN/TO Nº 11 de 3 de maio de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3143	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 12 de 10 de maio de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3164	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 15 de 10 de junho de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3173	2010	PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 16 de 21 de junho de 2010.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3902	2013	PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 15 de 10 de junho de 2013.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4845	2017	PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 5 de 15 de março de 2017.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4938	2017	PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 de 01 de agosto de 2017.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4952	2017	PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 de 15 de agosto de 2017.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4976	2017	PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 18 de 02 de outubro de 2017.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
5002	2017	PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 20 de 01 de novembro de 2017.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
5545	2020	PORTARIA Nº 12/2020/GABSEC.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2020
5820	2021	PORTARIA Nº 4/2021/GABSEC.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2021.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

As informações expostas no quadro acima evidenciam que, entre os anos de 2010 e 2017, a segurança alimentar e nutricional foi alvo tanto de cancelamento/anulação como de suplementação/crédito suplementar. Cabe destacar que o cancelamento/anulação parcial ou total de dotações orçamentárias costuma ser utilizado com intuito de abrir créditos suplementares. O crédito suplementar tem como finalidade complementar a dotação orçamentária e exige que haja programação prevista na Lei Orçamentária Original. Créditos suplementares ocorrem mediante autorização do Poder Executivo, ou seja, por meio de Decreto e têm vigência limitada ao exercício. (NOBLAT; BARCELOS; SOUZA, 2014). Alves (2015) defende que não há obrigatoriedade no cumprimento estrito do orçamento.

Relacionando as publicações realizadas pela SEPLAN às explicitadas na seção que trata sobre as publicações realizadas pela SETAS infere-se que os cancelamentos/anulações de dotações orçamentárias e créditos suplementares podem estar associados aos convênios realizados no mesmo período. Observe os detalhes e compare as informações do Quadro 7 e do Quadro 8.

Quanto aos dois diários publicados que mencionam o Quadro de Detalhamento de

Despesa (QDD) é importante registrar que esse instrumento especifica os detalhes referentes à elaboração do orçamento por item orçamentário detalhado por natureza de despesa. Nessa pesquisa não foi evidenciado se o QDD passou a ser publicado no ano de 2020 ou se a segurança alimentar não foi mencionada em publicações do QDD realizadas em anos anteriores. A seguir são apresentados os resultados alcançados a partir da análise das publicações realizadas pela Secretaria Estadual de Educação. Para análise foi considerada a finalidade do PNAE.

4.7 SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O PNAE vislumbra colaborar com o crescimento e o desenvolvimento integral, incluindo a aprendizagem. O programa também tem como objetivo formar hábitos alimentares saudáveis das pessoas que frequentam a escola por meio de estratégias relacionadas à educação alimentar e nutricional e também por meio da oferta de refeições nutritivas durante o ano letivo.

No que tange à segurança alimentar e nutricional fomentada no ambiente escolar, uma enorme população de beneficiários deixou de ser assistida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que atendia cerca de 40 milhões de estudantes. (BRASIL, 2009). O Ministério da Educação em parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, produziu e divulgou orientações para a execução do PNAE a fim de que gêneros alimentícios fossem distribuídos às famílias das crianças matriculadas na rede pública de ensino durante a pandemia. (RIBEIRO-SILVA *et al.*, 2020).

Dada a potência do PNAE em garantir o DHAA, esperava-se identificar publicações no DOE-TO que mencionasse a segurança alimentar e nutricional demonstrando a implementação desta política pública articulada à outras políticas setoriais. No entanto, a pesquisa identificou que desde 2010, a secretaria estadual de educação mencionou a segurança alimentar e nutricional em apenas três portarias e em um documento denominado Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais - Ensino Híbrido. Além disso, chama a atenção a indicação de que as publicações realizadas pela SEDUC coincidem com contexto pandêmico pela COVID-19.

Dentre as três portarias publicadas que fazem menção à segurança alimentar e nutricional, duas portarias tratam sobre a dispensa de licitação com justificativas relacionadas à pandemia pela COVID-19 e a terceira portaria institui uma comissão para coordenar um estudo com vistas contribuir com desenvolvimento de ações estratégicas relacionadas à garantia da SAN dos alunos matriculados na rede pública estadual, no período de suspensão

das aulas.

Embora não tenha sido especificado, infere-se que o estudo e as estratégias a serem adotadas pela comissão supracitada objetivam a aquisição e distribuição de kit de gênero alimentícios com vistas a assegurar o DHAA durante a pandemia. Oltramari *et al.* (2020) expõe que no processo de execução no PNAE durante a pandemia o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) recomendaram a distribuição alimentos adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes. O autor destaca que a distribuição dos kits de gênero alimentícios deveria obedecer aos critérios do poder público local e ser confeccionados seguindo as orientações da PNAE, sobretudo no que tange à qualidade nutricional e sanitária, o respeito aos hábitos alimentares e a cultura local. Além disso, houve uma preocupação para que fossem privilegiados alimentos in natura e minimamente processados.

A próxima seção apresenta os resultados referentes à análise das publicações realizadas no DOE-TO pela SETAS. A partir do recorte temporal feito por essa pesquisa, foi identificado que desde 2010 a SETAS tem sido a responsável pela gestão da política de segurança alimentar no estado do Tocantins por meio da gerência de segurança alimentar.

4.8 SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS)

Conforme sinalizado na metodologia, foram excluídas as publicações realizadas pela SETAS que estavam relacionadas a designação de servidores para responder por determinado setor ou pelo planejamento orçamentário e também outras atividades meramente administrativas. Sendo assim, essa pesquisa selecionou 17 diários publicados entre os anos de 2010 e 2021. Excetuando a publicação de um extrato de termo de contrato com dados idênticos, foram analisados 16 diários. No ano de 2010 sete diários mencionam extratos de convênios publicados pela SETAS conforme especificado no quadro a seguir:

Quadro 8 – Detalhamento de Convênios Firmados pela SETAS

Diário	Ano	Prefeitura ou Instituição	Valor	Número do Convênio	Objeto
3139	2010	Aguiarnópolis	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 001/2010 Processo nº: 2010 4100 000261	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Araguaçu	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 002/2010 Processo nº: 2010 4100 000256	Manutenção de Cozinhas Comunitárias

3139	2010	Araguatins	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 003/2010 Processo nº: 2010 4100 000254	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Axixá do Tocantins	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 004/2010 Processo nº: 2010 4100 000262	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Brejinho de Nazaré	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 005/2010 Processo nº: 2010 4100 000263	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Couto Magalhães	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 006/2010 Processo nº: 2010 4100 000264	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Darcinópolis	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 007/2010 Processo nº: 2010 4100 000260	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Dianópolis	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 008/2010 Processo nº: 2010 4100 000255	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Paraíso do Tocantins	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 009/2010 Processo nº: 2010 4100 000253	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Porto Nacional	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 010/2010 Processo nº: 2010 4100 000257	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Silvanópolis	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 011/2010 Processo nº: 2010 4100 000258	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Xambioá	R\$ 30.900,00	Termo de Convênio nº: 012/2010 Processo nº: 2010 4100 000259	Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3139	2010	Associação Rosário de Fátima - Araguatins	R\$ 15.028,80	Termo de Convênio nº: 013/2010 Processo nº: 2010 4100 000334	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Bernardo Sayão	R\$ 11.494,80	Termo de Convênio nº: 014/2010 Processo nº: 2010 4100 000336	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Centro Comunitário Jesus Bom Pastor, de Conceição do Tocantins	R\$ 17.846,70	Termo de Convênio nº: 015/2010 Processo nº: 2010 4100 000333	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Associação Feminina Maçonica de Dianópolis	R\$ 18.786,00	Termo de Convênio nº: 016/2010 Processo nº: 2010 4100 000332	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR

3139	2010	Associação de Apoio da Creche Municipal Tia Marieta, de Dianópolis	R\$ 27.615,42	Termo de Convênio n°: 017/2010 Processo n°: 2010 4100 000337	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Creche Espírita Pré-Escolar Maria Madalena, de Gurupi	R\$ 37.572,00	Termo de Convênio n°: 018/2010 Processo n°: 2010 4100 000330	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Beneficente Irmã Dulce, de Gurupi	R\$ 9.768,72	Termo de Convênio n°: 020/2010 Processo n°: 2010 4100 000331	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Associação Ação Social Ivone Dores da Silva, de Palmas	R\$ 20.664,60	Termo de Convênio n°: 021/2010 Processo n°: 2010 4100 000338	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Ação Social Santa Terezinha de Palmas	R\$ 45.086,40	Termo de Convênio n°: 022/2010 Processo n°: 2010 4100 000339	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Fundação Semear, de Palmas	R\$ 6.387,24	Termo de Convênio n°: 023/2010 Processo n°: 2010 4100 000340	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas	R\$ 15.028,80	Termo de Convênio n°: 024/2010 Processo n°: 2010 4100 000341	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE, de Porto Nacional	R\$ 4.696,50	Termo de Convênio n°: 025/2010 Processo n°: 2010 4100 000343	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3139	2010	Associação dos Missionários do Amor de Deus do Tocantins, de Sampaio	R\$ 19.537,44	Termo de Convênio n°: 026/2010 Processo n°: 2010 4100 000335	Programa de Combate à Fome – Projeto: CIRANDA ALIMENTAR
3159	2010	Araguanã	R\$ 77.620,80	Termo de Convênio n°: 089/2010 Processo n°: 2010 4100 000463	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Aragominas	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 136/2010 Processo n°: 2010 4100 000608	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Augustinópolis	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio n°: 090/2010 Processo n°: 2010 4100 000464	Distribuição Diária de Leite

3159	2010	Ananás	R\$ 24.225,60	Termo de Convênio nº: 135/2010 Processo nº: 2010 4100 000606	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Buriti do Tocantins	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 093/2010 Processo nº: 2010 4100 000465	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Barra do Ouro	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 140/2010 Processo nº: 2010 4100 000611	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Brasilândia do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 143/2010 Processo nº: 2010 4100 000652	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Bernardo Sayão	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio nº: 112/2010 Processo nº: 2010 4100 000466	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Cachoeirinha	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 144/2010 Processo nº: 2010 4100 000653	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Associação de Mulheres Amigas dos Bairros (AMAB) de Colinas do Tocantins	R\$ 45.668,16	Termo de Convênio nº: 084/2010 Processo nº: 470/2010	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Couto Magalhães	R\$ 48.451,20	Termo de Convênio nº: 148/2010 Processo nº: 2010 4100 000617	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Campos Lindos	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 145/2010 Processo nº: 2010 4100 000613	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Carrasco Bonito	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 132/2010 Processo nº: 2010 4100 000616	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Cariri do Tocantins	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 113/2010 Processo nº: 2010 4100 000467	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Chapada da Natividade Objeto: Apoio	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio nº: 094/2010 Processo nº: 2010 4100 000469	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Caseara	R\$ 16.041,22	Termo de Convênio nº: 095/2010 Processo nº: 2010 4100 000468	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Crixás do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 149/2010 Processo nº: 2010 4100 000655	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Divinópolis	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 099/2010 Processo nº: 2010 4100 000474	Distribuição Diária de Leite

3159	2010	Dianópolis	R\$ 56.921,92	Termo de Convênio nº: 098/2010 Processo nº: 2010 4100 000473	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Dois Irmãos	R\$ 48.451,20	Termo de Convênio nº: 150/2010 Processo nº: 2010 4100 000656	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Dueré	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 100/2010 Processo nº: 2010 4100 000475	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Fátima	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 101/2010 Processo nº: 2010 4100 000478	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Figueirópolis	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio nº: 103/2010 Processo nº: 2010 4100 000476	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Guaraí	R\$ 72.676,80	Termo de Convênio nº: 154/2010 Processo nº: 2010 4100 000620	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Jaú	R\$ 48.451,20	Termo de Convênio nº: 111/2010 Processo nº: 2010 4100 000644	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Juarina	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 104/2010 Processo nº: 2010 4100 000489	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Lajeado do Tocantins	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 114/2010 Processo nº: 2010 4100 000479	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Lizarda	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 116/2010 Processo nº: 2010 4100 000490	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Mateiros	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 157/2010 Processo nº: 2010 4100 000623	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Miracema	R\$ 72.676,80	Termo de Convênio nº: 159/2010 Processo nº: 2010 4100 000625	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Monte do Carmo	R\$ 48.451,20	Termo de Convênio nº: 160/2010 Processo nº: 2010 4100 000645	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Muricilândia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 161/2010 Processo nº: 2010 4100 000626	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Natividade	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 105/2010 Processo nº: 2010 4100 000481	Distribuição Diária de Leite

3159	2010	Novo Acordo	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 107/2010 Processo nº: 2010 4100 000483	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Novo Jardim	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 163/2010 Processo nº: 2010 4100 000629	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Nova Olinda	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 133/2010 Processo nº: 2010 4100 000628	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Novo Alegre	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 106/2010 Processo nº: 2010 4100 000484	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Rosalândia	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 118/2010 Processo nº: 2010 4100 000482	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Oliveira de Fátima	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 119/2010 Processo nº: 2010 4100 000492	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Pium	R\$ 51.747,20	Termo de Convênio nº: 123/2010 Processo nº: 2010 4100 000498	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Palmeirante	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 120/2010 Processo nº: 2010 4100 000493	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Palmeirópolis	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 121/2010 Processo nº: 2010 4100 000494	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fundação Araguaia de Pau – D'arco/TO	R\$ 25.371,20	Termo de Convênio nº: 083/2010 Processo nº: 2010 4100 000495	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Praia Norte	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 125/2010 Processo nº: 2010 4100 000500	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Pedro Afonso	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 122/2010 Processo nº: 2010 4100 000496	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Pindorama	R\$ 48.451,20	Termo de Convênio nº: 165/2010 Processo nº: 2010 4100 000631	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Pugmil	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 108/2010 Processo nº: 2010 4100 000485	Distribuição Diária de Leite

3159	2010	Piraquê	R\$ 53.296,32	Termo de Convênio nº: 166/2010 Processo nº: 2010 4100 000632	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Rio Sono	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 170/2010 Processo nº: 2010 4100 000658	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	São Salvador	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 176/2010 Processo nº: 2010 4100 000643	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	São Valério da Natividade	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 127/2010 Processo nº: 2010 4100 000503	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Santa Rosa do Tocantins	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 126/2010 Processo nº: 2010 4100 000502	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	São Bento do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº: 174/2010 Processo nº: 2010 4100 000639	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Associação dos Filhos e Amigos de Taipas	R\$ 25.371,20	Termo de Convênio nº: 085/2010 Processo nº: 2010 4100 000497	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Talismã	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio nº: 110/2010 Processo nº: 2010 4100 000488	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Tupirama	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº: 129/2010 Processo nº: 2010 4100 000504	Distribuição Diária de Leite
3159	2010	Tupiratins	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio nº: 130/2010 Processo nº: 2010 4100 000505	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Aurora do Tocantins	R\$ 24.225,60	Termo de Convênio nº: 138/2010 Processo nº: 609/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Lavandeira	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio nº 115/2010 Processo nº: 480/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Santa Rita do Tocantins	R\$ 33.915,84	Termo de Convênio nº 172/2010 Processo nº: 659/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Abreulândia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio nº 134/2010 Processo nº: 650/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Taguatinga	R\$ 51.747,20	Termo de Convênio nº: 128/2010 Processo nº: 487/2010	Distribuição Diária de Leite

3166	2010	Associação Beneficente Getsêmani – ABEG	R\$ 14.253,12	Termo de Convênio n°: 182/2010 Processo n°: 636/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Barrolândia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 141/2010 Processo n°: 651/2010	Distribuição Diária de Leite
3166	2010	Alta do Bom Jesus	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 167/2010 Processo n°: 633/2010 Termo de Convênio n°: 167/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Santa Tereza do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n° 173/2010 Processo n°: 638/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Miranorte	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio n° 117/2010 Processo n°: 491/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Ponte Alta do Tocantins	R\$ 20.348,68	Termo de Convênio n° 168/2010 Processo n°: 634/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Porto Alegre do Tocantins	R\$ 12.936,80	Termo de Convênio n° 124/2010 Processo n°: 499/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Centenário	R\$ 24.225,60	Termo de Convênio n° 147/2010 Processo n°: 654/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Bom Jesus do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n° 142/2010 Processo n°: 612/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Associação dos Moradores do Setor Planalto Araguacema - AMSPA	R\$ 12.798,72	Termo de Convênio n° 194/2010 Processo n°: 832/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Associação Filhos do Cerrado	R\$ 25.597,44	Termo de Convênio n° 198/2010 Processo n°: 839/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Associação Beneficente Viver - ABV	R\$ 84.791,52	Termo de Convênio n° 199/2010 Processo n°: 833/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Colméia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n° 183/2010 Processo n°: 680/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Associação de Apoio as Comunidades Carentes de Angico Associação AROEIRA	R\$ 11.877,60	Termo de Convênio n° 187/2010 Processo n°: 703/2010	Distribuição Diária de Leite

3170	2010	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins	R\$ 23.755,20	Termo de Convênio n° 192/2010 Processo n°: 721/2010	Distribuição Diária de Leite
3170	2010	Araguaína	R\$ 206.000,00	Termo de Convênio n° 202/2010 Processo n°: 888/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Fortaleza do Tabocão	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio n°: 102/2010 Processo n°: 477/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Araguaçu	R\$ 38.810,40	Termo de Convênio n° 091/2010 Processo n°: 461/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Conceição do Tocantins	R\$ 25.873,60	Termo de Convênio n° 096/2010 Processo n°: 472/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Nazaré	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 162/2010 Processo n°: 627/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Tocantinópolis	R\$ 72.676,80	Termo de Convênio n°: 180/2010 Processo n°: 663/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Darcinópolis	R\$ 51.747,20	Termo de Convênio n°: 097/2010 Processo n°: 471/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Maurilândia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 158/2010 Processo n°: 624/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Palmeiras do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 164/2010 Processo n°: 630/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Pequizeiro	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 184/2010 Processo n°: 681/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	São Félix do Tocantins	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 175/2010 Processo n°: 660/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Carmolândia	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 146/2010 Processo n°: 615/2010	Distribuição Diária de Leite
3170-suplemento	2010	Silvanópolis	R\$ 14.535,36	Termo de Convênio n°: 177/2010 Processo n°: 661/2010	Distribuição Diária de Leite

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A análise dos diários descritos no quadro 8 indicou que diversos municípios tocanтинenses e organizações da sociedade civil foram contemplados com repasse de recursos. De acordo com a investigação realizada, no ano de 2010, e que, um total de R\$ 3.236.683,48 reais foi repassado à prefeituras e instituições conveniadas com vistas a fomentar ações descentralizadas no âmbito da segurança alimentar. Nesse ano, foram contempladas 94 prefeituras e 21 organizações da sociedade civil.

Ao verificar as publicações realizadas no ano de 2011 foi constatada uma única publicação que tratava sobre um extrato de contrato e tinha como objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) cestas básicas para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária e insegurança alimentar do Estado do Tocantins. Quanto aos arquivos publicados em 2012, foram analisados os diários de número 3546, 3709, 3714, 3717 e 4378 nos quais foram divulgados seguintes extratos de termos de contratos:

Quadro 9 – Detalhamento de Informações sobre Contratos

Diário	Processo/Contrato	Objeto	Valor
3546	Processo n.º: 2010 4100 01032 Contrato n.º: 054/2011	Aquisição de Material de Consumo destinado a cultivar 150 hectares de Policultura Agroecológica de semente de abóbora comum (menina brasileira), para atender o Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.	R\$ 6.722,04
3546	Processo n.º: 2010 4100 01032 Contrato n.º: 055/2011	Aquisição de Material de Consumo destinado a cultivar 150 hectares de Policultura Agroecológica de maniva de mandioca, para atender o Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.	R\$ 147.447,84
3709	Processo n.º: 2011 4100 00516 Contrato n.º: 059/2012	Contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante de Capacitação em Apicultura Básica para 60 (sessenta) pessoas, em 03 (três) turmas, cada uma com 20 (vinte) educandos, sendo 60 h/a por curso. Os cursos serão realizados em conformidade com o Convênio n.º 188/2009-SESAN, e, seu 1º Termo Aditivo, visando atender a implantação do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.	R\$16.290,00
3714	Processo n.º: 2012 4100 00087 Contrato n.º: 071/2012	Aquisição de material de consumo (calcário dolomítico, aspecto físico pó, composição PRTN acima de 90%, uso correção do solo, marca NATICAL, sendo 150 unidades de uma tonelada), destinado a cultivar 150 hectares de policultura agroecológica de mandioca, feijão e abóbora, conforme Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para povos e comunidades quilombolas do Estado do Tocantins.	R\$ 36.748,50
3714	Processo n.º: 2012 4100 00087	Aquisição de material de consumo (sulfato de amônia composição (NH ₄) ₂ SO ₄ , peso molecular	R\$ 2.400,00

	Contrato n.º: 072/2012	132, 14 G/MOL, aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia grau de pureza, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A ACS ISO, número de preferência química 7783-20-2, marca FERT TOCANTINS, sendo 750 quantidades de 1kg cada) destinado a cultivar 150 hectares de policultura agroecológica de mandioca, feijão e abóbora, conforme Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para povos e comunidades quilombolas do Estado do Tocantins.	
3717	Processo n.º: 2012 4100 00073 Contrato n.º: 062/2012	Aquisição de material de consumo (1.250 kg de semente de feijão caupi da variedade xique-xique), destinado a cultivar roças comunitárias em comunidades quilombolas, conforme Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional para povos e comunidades quilombolas do Estado do Tocantins.	R\$ 24.274,40

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação dos termos de extrato de contrato realizados pela SETAS, conforme explicitado no quadro 9, indica um investimento no valor de R\$ 233.882,78. A partir da descrição do objeto dos extratos publicados foi evidenciado que o investimento está relacionado à agricultura familiar. Nesse contexto fica evidenciada uma das principais características da política de segurança alimentar e nutricional, qual seja: a intersetorialidade.

Vasconcelos e Moura (2018) especificam que a intersetorialidade faz parte do novo modelo de gestão pública e vislumbra o rompimento com uma lógica fragmentada, trazendo à tona questões sobre a governabilidade. Para as autoras a intersetorialidade é uma decisão política que ainda enfrenta muitas dificuldades para ser adotada. As autoras destacam também, que o SISAN deve investir nessa temática e que sua efetividade depende dessa articulação.

Durante a análise da publicação do termo de apostilamento que mencionou a segurança alimentar e nutricional no diário n° 4999/2017, o conteúdo do documento se demonstrou irrelevante aos propósitos desta pesquisa, e, portanto, não foram feitas inferências sobre o termo. Entre as publicações realizadas no ano de 2021, apenas o diário n° 5935 foi selecionado para análise. A publicação analisada é a Portaria n° 194 de 22 de setembro de 2021 que trata sobre dispensa de licitação para incluir proteína animal nas cestas básicas e promover segurança alimentar e nutricional às famílias tocantinenses em situação de vulnerabilidade social asseverada pelo contexto pandêmico pela COVID-19. Segundo a publicação o investimento para aquisição de proteína para compor os kits de cesta básica alcançou o total de R\$ 4.195.500,00 reais.

As publicações analisadas nesta seção indicam que, desde 2010, os investimentos de

recursos financeiros na área da segurança alimentar e nutricional pelo governo estadual do Tocantins foram limitados. Segundo as publicações analisadas, há lacunas de investimentos entre os anos de 2010 e 2021.

Pinheiro *et al.* (2020) demonstram que a ausência de investimentos em políticas públicas pode ser considerado crime de responsabilidade, entre outras implicações; do mesmo modo, caso haja gasto em demasia o gestor poderá ser punido por improbidade administrativa. Ainda sobre análise de aspectos financeiros, a seguir será exposta a apreciação da única publicação realizada pela Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária.

4.9 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEAP-TO)

A SEAP-TO publicou um extrato de convênio nº 82/2014 – processo nº: 2014.3300.000559 – firmado entre a SEAP e a Associação da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins (ARENT); conforme pode ser verificado no diário nº 4182/2014. O objeto do convênio trata do repasse do valor de R\$ 60.000,00 reais oriundos de Emenda Parlamentar. Segundo as informações analisadas na única publicação selecionada, o firmamento do convênio vislumbra apoiar o emparelhamento da sede da Associação, garantir o incentivo à produção de gêneros da agricultura familiar no município e, por conseguinte, garantir a segurança alimentar e o incremento nas rendas das famílias.

Assim como especificado na seção anterior, a partir da análise realizada nesta pesquisa avaliou-se que investimentos financeiros realizados desde 2010 relacionados à segurança alimentar e nutricional foram diminutos e não receberam a devida atenção da gestão. Cunha (2019) expõe que a superação das contradições e dificuldades, assim como a materialização da política envolve vontade política, e, ao mesmo tempo destaca que no âmbito da administração política a impotência é real. Nesse sentido, nota-se que muitas das situações não têm prosseguimento no âmbito da gestão, tanto pelas dificuldades, como pela ausência de empenho dos gestores, e até falta de conhecimento sobre a administração pública e as políticas públicas propriamente ditas.

A seguir, também no segmento da agricultura e pecuária, são expostos os resultados da análise das publicações realizadas pelo RURALTINS.

4.10 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS (RURALTINS)

O instituto tem por objetivo apoiar a execução dos serviços de assistência técnica ao crédito, classificação de produtos, fiscalização, experimentação, pesquisa e desenvolvimento

da tecnologia agrícola, organizacional rural e afins. (TOCANTINS, 1989). Do RURALTINS foram analisadas seis publicações conforme descrito no Quadro 10.

Quadro 10 – Detalhamento de Publicações do RURALTINS

Diário	Ano	Tipo de Documento Publicado	Detalhes do Documento
3578	2012	Extrato de Termo de Convênio	O Extrato do Convênio N° 05/2011 - Processo N°: 2011/3449/000538 especificou o repasse no valor de R\$ 10.000,00 reais ao conveniente Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Helena com objetivo de implantar de lavouras comunitárias, como instrumento de garantia da segurança alimentar.
4205	2014	Edital de Chamada Pública	As chamadas públicas tiveram como objeto a identificação da demanda e o cadastramento prévio de agricultores familiares que desejassem comercializar e de entidades que quisessem se beneficiar com os gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos PAA na modalidade compra direta.
4449	2015	Edital de Chamada Pública	
4687	2016	Edital de Chamada Pública	
4989	2017	Edital de Chamada Pública (Retificação)	

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O PAA tem como principal objetivo incentivar a agricultura familiar. Esse programa prevê a distribuição de alimentos para pessoas que vivenciam insegurança alimentar e também compra da produção de agricultores familiares e estoques para controle da inflação. Uma das estratégias do programa são as aquisições de alimentos “sem licitação pública, a preços de mercado, com metodologia definida pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA), órgão responsável pelas diretrizes de operacionalização do programa.” (CONAB, 2018) (BRASIL, 2003).

Conforme já mencionado nesta pesquisa, desde sua implantação, o PAA recebeu expressivos e significativos investimentos do governo federal, alcançando cerca de R\$ 12 bilhões ao longo dos anos desde sua criação. Infelizmente, desde 2018 os investimentos no programa têm sido reduzidos drasticamente. Por exemplo, em 2020, “estavam orçados apenas R \$101 milhões, sendo que para todo o quadriênio do Plano Plurianual (2020-2023) foram orçados pouco mais que R\$ 520 milhões”. (SIPIONI *et al.* 2020, p. 13).

A inferência que se faz nesta seção, trata sobre a provável relação entre a ausência de publicações relacionadas à SAN feitas pelo RURALTINS e desmonte das políticas públicas de segurança alimentar no Brasil. Pesquisadores tem sinalizado que o desmonte tem sido progressivo no âmbito da política nacional de SAN. Dos Santos *et al.* (2021) explicita que desmonte é a expressão que tem sido utilizada para demonstrar a ocorrência da fragilização das políticas públicas ou programas governamentais decorrentes da subtração de investimentos na área. Nesse sentido, o desmantelamento tem sido demonstrado pelas

decisões políticas realizadas na perspectiva de encerrar o funcionamento ou reduzir investimentos em favor de serviços, projetos, programas e benefícios. (SANTOS *et al.*, 2021)

Garantir a SAN é um problema grave e estrutural. A descontinuidade de investimento em políticas públicas prejudica a superação de problemas sociais complexos, como é o caso da SAN. A pandemia pela COVID-19, parece ter provocado um asseveramento sobre o enfraquecimento das políticas de SAN. Situação que repercute nas condições de vida da população, sobretudo aquelas mais vulneráveis social e economicamente. (RIBEIRO-SILVA *et al.*, 2020).

Prosseguindo com a análise, a próxima seção apresenta as publicações realizadas pelo Poder Executivo Estadual nos DOE-TO que fizeram menção à expressão segurança alimentar.

4.11 PODER EXECUTIVO

Compete ao Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo dar caráter prático e funcional às leis por meio de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à população. (BRASIL, 1988b). As publicações do Poder Executivo do estado do Tocantins analisadas representaram a maioria das publicações desta pesquisa. No quadro a seguir, estão expostos 65 decretos estaduais e uma medida provisória que fizeram menção à segurança alimentar. Entre os 65 decretos, 15 tratam sobre o cancelamento/anulação de dotação orçamentária; 27 tratam sobre crédito suplementar/suplementação; duas publicações tratam sobre anulação e realocação de recursos; e três tratam tanto sobre o cancelamento/anulação de dotação orçamentária como de crédito suplementar/suplementação.

Os demais decretos e a única medida provisória publicados pelo Poder Executivo analisados nesta pesquisa tratam sobre importantes iniciativas governamentais na área segurança alimentar e nutricional, em âmbito estadual, quais sejam: Programa Tocantins sem Fome; Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza - “Tocantins Sem Miséria” e Programa Tocantins sem Sede. Nesta seara, cabe destacar que dois decretos tratam da suspensão e da reativação dos Programas “Tocantins sem Fome” e “Tocantins sem Miséria” em decorrência de suspeita de irregularidades. No quadro abaixo são especificados o ano, o tipo e assunto da publicação.

Quadro 11 – Detalhamento das Publicações do Poder Executivo do estado do Tocantins

Diário	Ano	Documento	Assunto
---------------	------------	------------------	----------------

3052	2010	DECRETO Nº 3.898 de 3 de dezembro de 2009.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
3052	2010	DECRETO Nº 3.912 de 21 de dezembro de 2009	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
3093	2010	DECRETO Nº 3.999, de 8 de março de 2010.	Institui o Comitê Gestor Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
3135	2010	DECRETO Nº 4.044, de 3 de maio de 2010.	Suplementação
3173	2010	DECRETO Nº 4.107, de 21 de junho de 2010.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
3173	2010	DECRETO Nº 4.108 DE 21 DE JUNHO DE 2010	Suplementação
3199	2010	DECRETO Nº 4.129 de 20 de julho de 2010.	Suplementação
3273	2010	DECRETO Nº 4.192 de 16 de novembro de 2010.	Crédito Suplementar
3274	2010	DECRETO Nº 4.193 de 16 de novembro de 2010.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
3290	2010	DECRETO Nº 4.202 DE 3 de dezembro de 2010.	Crédito Suplementar
3290	2010	DECRETO Nº 4.208 DE 15 de dezembro de 2010.	Crédito Suplementar
3499	2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25 de 25 de outubro de 2011.	Institui o Programa Tocantins sem Fome, e adota outras providências.
3588	2012	DECRETO Nº 4.503, de 9 de março de 2012.	Institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza - “Tocantins Sem Miséria”, e adota outras providências.
3654	2012	DECRETO Nº 4.575, de 21 de junho de 2012.	Suspende os Programas “Tocantins sem Fome” e “Tocantins sem Miséria” e sugere a apuração de eventuais irregularidades na execução dos Programas Recomenda o encaminhamento relatório conclusivo ao Governador do Estado, no prazo de 30 dias.
3662	2012	DECRETO Nº 4.586, de 3 de julho de 2012.	Institui, no estado do Tocantins, o Programa Tocantins sem sede, integrante do Programa Água para Todos.
3780	2012	DECRETO Nº 4.708, de 21 de dezembro de 2012.	Reativa, em todo o Estado, os Programas “Tocantins sem Fome” e “Tocantins sem Miséria”.
3925	2013	DECRETO Nº 4.828 de 10 de junho de 2013.	Suplementação
4187	2014	DECRETO Nº 5.085 de 10 de julho de 2014.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4282	2014	DECRETO Nº 5.155 de 24 de novembro de 2014.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4408	2015	DECRETO Nº 5.226 de 22 de abril de 2015.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4544	2016	DECRETO Nº 5.296 de 01 de setembro de 2015.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4591	2016	DECRETO Nº 5.386 de 01 de março de 2016.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4609	2016	DECRETO Nº 5.406 de 01 de abril de 2016.	Suplementação Cancelamento de Dotação Orçamentária
4716	2016	DECRETO Nº 5.480 de 10 de agosto de 2016.	Cancelamento de Dotação Orçamentária

4771	2016	DECRETO Nº 5.535 de 17 de novembro de 2016.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4802	2017	DECRETO Nº 5.542 de 01 de dezembro de 2016.	Cancelamento de Dotação Orçamentária
4926	2017	DECRETO Nº 5.613 de 03 de abril de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária
4937	2017	DECRETO Nº 5.631 de 02 de maio de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária
4946	2017	DECRETO Nº 5.652 de 01 de junho de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária
4959	2017	DECRETO Nº 5.669 de 03 de julho de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária
4961	2017	DECRETO Nº 5.670 de 03 de julho de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária
5035	2018	DECRETO Nº 5.686 de 01 de agosto de 2017.	Suplementação
5051	2018	DECRETO Nº 5.715 de 02 de outubro de 2017.	Anulação de Dotação Orçamentária Realocação de Recursos
5053	2018	DECRETO Nº 5.717 de 02 de outubro de 2017.	Suplementação
5068	2018	DECRETO Nº 5.731 de 06 de novembro de 2017.	Anulação Realocação de Recursos
5093	2018	DECRETO Nº 5.799 de 10 de abril de 2018.	Crédito Suplementar
5093	2018	DECRETO Nº 5.800 de 10 de abril de 2018.	Crédito Suplementar
5267	2018	DECRETO Nº 5.830 de 04 de junho de 2018.	Crédito Suplementar
5267	2018	DECRETO Nº 5.838 de 02 de julho de 2018.	Crédito Suplementar
5267	2018	DECRETO Nº 5.839 de 02 de julho de 2018.	Crédito Suplementar
5267	2018	DECRETO Nº 5.847 de 01 de agosto de 2018.	Crédito Suplementar
5267	2018	DECRETO Nº 5.848 de 01 de agosto de 2018.	Crédito Suplementar
5341	2019	DECRETO Nº 5.886 de 3 de dezembro de 2018.	Crédito Suplementar
5341	2019	DECRETO Nº 5.902 de 28 de dezembro de 2018.	Crédito Suplementar
5402	2019	DECRETO Nº 5.940 de 2 de maio de 2019.	Crédito Suplementar
5484	2019	DECRETO Nº 5.964 de 1º de julho de 2019.	Crédito Suplementar
5512	2019	DECRETO Nº 5.998 de 4 de outubro de 2019.	Crédito Suplementar
5512	2019	DECRETO Nº 6.006 de 1º de novembro de 2019.	Crédito Suplementar
5512	2019	DECRETO Nº 6.007 de 1º de novembro de 2019.	Crédito Suplementar
5535	2020	DECRETO Nº 6.018 de 4 de dezembro de 2019.	Crédito Suplementar
5535	2020	DECRETO Nº 6.032 de 31 de dezembro de 2019.	Crédito Suplementar
5670	2020	DECRETO Nº 6.076 de 1º de abril de 2020.	Crédito Suplementar
5670	2020	DECRETO Nº 6.090 de 4 de maio de 2020.	Crédito Suplementar
5670	2020	DECRETO	Crédito Suplementar

		Nº 6.102 de 1º de junho de 2020.	
--	--	----------------------------------	--

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Assim como explanado na seção que expõe as publicações da SEPLAN sobre o cancelamento/anulação e suplementação/crédito suplementar, o quadro acima demonstra a movimentação da gestão pública estadual no sentido de reorganizar orçamento e a execução financeira.

Sobre os programas estabelecidos nos decretos, cabe destacar a importância das políticas sociais instituídas por meio de regulamentações jurídicas. Nesse sentido, Costa e Manolescu (2007) argumentam que as políticas sociais vislumbram responder a problemas relacionados às condições de vida propondo diversas ações de intervenção. No caso dos programas tocantinsenses especificados a seguir, nota-se que a intenção do governo em atender às necessidades individuais e coletivas das pessoas, sobretudo as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No quadro a seguir são demonstrados os objetivos dos programas tocantinsenses.

Quadro 12 – Detalhamento dos Objetivos dos Programas Estaduais

Norma que estabeleceu o Programa	Objetivos do Programa
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, de 25 de outubro de 2011. (Republicada para correção) Institui o Programa Tocantins sem Fome.	I – implementação das ações e dos programas emergenciais de transferência de renda ou crédito; II – criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, ao emprego e à renda, prioritários para o processo de inclusão social; III – implantação de outros projetos e ações nas esferas da assistência social, do trabalho, da educação, da saúde, da agricultura familiar e da economia solidária.
DECRETO Nº 4.503, de 9 de março de 2012. Institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza - “Tocantins Sem Miséria”.	I – superação da extrema pobreza; II – redução das desigualdades sociais; III – garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida; IV – inclusão produtiva nas áreas rural e urbana; V – ampliação de serviços públicos qualificadores da cidadania, com garantia de acesso, em especial os seguintes: a) segurança alimentar e nutricional; b) assistência social; c) habitação; d) saneamento; e) educação; f) saúde.
DECRETO Nº 4.586, de 3 de julho de 2012. Institui, no estado do Tocantins, o Programa Tocantins sem sede, integrante do Programa Água para Todos.	I – garantir à população em situação de pobreza o amplo acesso à água, em qualidade e quantidade adequadas ao consumo humano, numa perspectiva de segurança alimentar, nutricional e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre; ampliar a oferta e o acesso à água e aos serviços de saneamento básico nos meios urbano e rural,

	<p>mediante gestão integrada, sustentável e participativa;</p> <p>II – articular e integrar os diversos componentes da sustentabilidade ambiental relacionados ao saneamento básico, viabilizando:</p> <p>a) o abastecimento de água;</p> <p>b) a coleta e tratamento adequados de esgotos e resíduos sólidos;</p> <p>c) o manejo de águas pluviais;</p> <p>d) a proteção e recuperação de matas ciliares, nascentes, mananciais e áreas de recargas;</p> <p>e) a educação ambiental, as melhorias habitacionais e os projetos socioeconômicos;</p> <p>III – apoiar os municípios que administram diretamente seus serviços de água e esgoto, promovendo-lhes a melhoria das condições técnicas, operacionais e financeiras.</p>
--	--

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

O Quadro 12 especifica os objetivos dos programas instituídos por meio de medida provisória ou decreto e demonstra intenção por parte do governo estadual em atender aos problemas individuais e coletivos associados à SAN no Tocantins. No entanto, conforme sinalizado anteriormente, Bonet (2016) considera uma falácia pensar que a formulação de políticas públicas ocorre exclusivamente a partir de uma ordenação jurídica. (BONET, 2016) enquanto Derani (2004) indica que regulamentar direitos viabiliza a consolidação das políticas públicas. Nesta seara importante trazer a reflexão de Perelles *et al.* (2020) que pontua, que a fase legislativa do planejamento público ainda é pouco explorada nas doutrinas e pesquisas científicas.

Temos visto que a instituição legal e normativa são passos importantes para implantar uma determinada política pública. Contudo, a mera regulamentação jurídica não tem sido suficiente para consolidar serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da administração pública. Infelizmente, apesar dos avanços jurídicos, a realidade indica que as normas nacionais e internacionais não têm sido suficientes para garantir o DHAA efetivamente. Os desafios nesta área são diversos e complexos. A implementação do SISAN é um desafio imenso tanto para o governo como para sociedade civil brasileira, e requer um comprometimento de todos, mas, sobretudo da agenda governamental. (CONSEA, 2007).

Ainda na seara dos aspectos jurídicos das publicações selecionadas nesta pesquisa, a

seguir serão demonstrados os resultados da análise das publicações realizadas pela Poder Legislativo do estado do Tocantins.

4.12 PODER LEGISLATIVO

Compete ao Poder Legislativo, por meio do trabalho dos deputados estaduais, legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. (BRASIL, 1988b). As publicações do Poder Legislativo analisadas nesta pesquisa foram 22 leis estaduais que mencionaram a expressão “segurança alimentar”. Entre as 22 leis, 11 versam sobre a instituição ou sobre a revisão do Plano Plurianual, sete publicações tratam da Lei Orçamentária Anual, uma institui o SISAN Tocantins, e outras três criam respectivamente as seguintes estratégias governamentais: Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e Programa Tocantins sem Fome.

Quadro 13 – Detalhamento das Publicações do Poder Legislativo do estado do Tocantins

Diário	Ano	Documento	Especificação	Assunto
3221	2010	LEI Nº 2.400 de 14 de setembro de 2010.	Dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-TO, e dá outras providências.	SISAN
3352	2011	LEI Nº 2.436 de 31 de março de 2011.	Dispõe sobre a 3ª Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 e adota outras providências.	PPA (2008-2011)
3419	2011	LEI Nº 2.466 de 7 de julho de 2011.	Cria o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, e adota outras providências.	Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente
3459	2011	LEI Nº 2.493 de 25 de agosto de 2011.	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e adota outras providências.	Política Estadual de Fomento à Economia Solidária
3510	2011	LEI Nº 2.526 de 23 de novembro de 2011.	Institui o Programa Tocantins sem Fome, e adota outras	Programa Tocantins sem Fome

			providências.	
3526	2011	LEI Nº 2.538 de 16 de dezembro de 2011.	Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015.	PPA (2012-2015)
3780 SUPLEMENTO	2012	LEI Nº 2.678 de 20 de dezembro de 2012.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2013.	LOA
3793	2013	LEI Nº 2.699 de 21 de dezembro de 2012.	Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015	PPA (2012-2015)
4036	2013	LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2.816 de 27 de dezembro de 2013	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014.	LOA
4190	2014	LEI Nº 2.815 de 27 de dezembro de 2013. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO	Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015.	PPA (2012-2015)
4346 SUPLEMENTO	2015	LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2.942 de 25 de março de 2015.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2015.	LOA
4346	2015	LEI Nº 2.941 de 25 de março de 2015.	Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015, e adota outras providências.	PPA (2012-2015)
4527	2015	LEI Nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015	Institui o Plano Plurianual do Estado do	PPA (2016-2019)

			Tocantins para o quadriênio 2016-2019.	
4774	2016	LEI Nº 3.176 de 28 de dezembro de 2016.	Altera a Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019.	PPA (2016-2019)
5012	2017	LEI Nº 3.309 de 15 de dezembro de 2017.	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e adota outras providências	LOA
5020 SUPLEMENTO	2017	LEI Nº 3.343 de 28 de dezembro de 2017.	Altera os Anexos II, III e IV da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019.	PPA (2016-2019)
5020	2017	LEI NO 3.344 de 28 de dezembro de 2017.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2018.	LOA
5331 SUPLEMENTO	2019	LEI Nº 3.433 de 2 de abril de 2019.	Altera a Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019.	PPA (2016-2019)
5510 SUPLEMENTO	2019	LEI Nº 3.621 de 18 de dezembro de 2019.	Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.	PPA (2020-2023)
5510	2019	LEI Nº 3.622 de 18 de dezembro de 2019.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020	LOA
5789 SUPLEMENTO	2021	LEI Nº 3.780 de 15 de fevereiro de 2021.	Altera a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano	PPA (2020-2023)

			Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.	
5789	2021	LEI Nº 3.781 de 15 de fevereiro de 2021.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021.	LOA

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A partir das informações expostas no Quadro 13, que tratam, principalmente, sobre a organização do planejamento mencionando dois, dos principais instrumentos da gestão pública, quais sejam: PPA e LOA. Foi feito um segundo recorte para demonstração dos objetivos do PPA no Quadro 14 do modo que se especifica a seguir:

Quadro 14 – Detalhamento dos Objetivos Expostos nos PPA's

Diário/Ano	Documento Analisado	Objetivos Relacionados à SAN	Responsável
3526/2011	PPA (2012-2015)	Promover a geração de emprego e renda, ocupação produtiva, melhoria da qualidade de vida e a diminuição das desigualdades sócio-econômicas, por meio do desenvolvimento da aquicultura e da pesca, aumentando a produção e o consumo de peixes, a segurança alimentar e o associativismo, com ênfase na sustentabilidade	Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
		Fortalecer as ações das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, por meio de capacitação, implantação e manutenção das unidades de produção alimentar.	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
		Fortalecer o Controle Social e a Instância de Pactuação no âmbito Estadual e Municipal por meio de apoio técnico e financeiro, sendo eles, o Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a Comissão Intergestores Bipartite – CIB.	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
4527/2017	PPA (2016-2019)	Fomentar condições alimentares adequadas para o desenvolvimento humano	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

5510/2019	PPA (2020-2023)	Fomentar as condições alimentares adequadas para o desenvolvimento humano das famílias em situação de vulnerabilidade social	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
-----------	-----------------	--	--

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Por meio da organização de dados realizada no quadro 14 foi observado como são limitadas as pretensões de garantir o DHAA aos tocaninenses. Esperava-se que os objetivos fossem mais explícitos citando a SAN e o próprio DHAA. O primeiro PPA analisado, referente ao quadriênio (2012-2015), menciona a segurança alimentar enquanto prioridade para administração pública no anexo IV do arquivo. Em compensação, nos quadriênios subsequentes a SAN foi preterida e perdeu visibilidade conforme pode ser observado nas informações especificadas no Quadro 14.

Nessa seção, também foram analisadas as informações referentes às estratégias governamentais regulamentadas em lei. No quadro 15, a seguir, são demonstrados os objetivos de três estratégias governamentais instituídas por norma jurídica, quais sejam: Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e Programa Tocantins sem Fome.

Quadro 15 – Detalhamento dos Objetivos dos Programas

Diário/Ano	Documento Analisado	Objetivos do Programa
3419/2011	LEI Nº 2.466 de 7 de julho de 2011. Cria o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, e adota outras providências.	I – contribuir para a formação ampla do beneficiário por meio da interação socioeducativa e do trabalho preventivo, minimizadora da situação de risco social e pessoal, com utilização de recursos pedagógicos lúdicos e multidisciplinares, os quais despertem hábitos e habilidades potencializadores das capacidades cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de formação cidadã, ética, estética, moral e cívica; II – apoiar e estimular a melhoria do desempenho escolar e a fixação dos conteúdos, de modo a incentivar o hábito da leitura e da escrita como elementos do processo de preparação para as interações comunicativas e a produção intelectual; III – ampliar o universo do conhecimento e desenvolver a autonomia crítica no âmbito educacional, social, político e econômico, de maneira a promover oficinas e atividades que integrem conceitos e práticas, abrangendo os Quatro Pilares da Educação, a saber, Conhecer, Fazer, Conviver e Ser; IV – ofertar: a) complementação alimentar saudável e balanceada, em hábitos salutaros de consumo e manipulação de alimentos, bem assim, educação para a segurança alimentar; b) atividades de desenvolvimento intelectual e artístico, apoio pedagógico, prática esportiva e de iniciação pré-profissional; V – incentivar: a) atividades de empreendedorismo e de formação préprofissional e profissional, com capacitação em cursos profissionalizantes; b) campanhas de sensibilização em prol do desenvolvimento das políticas públicas de interesse governamental; VI – desenvolver: a)

		<p> cursos profissionalizantes com foco na realidade local de inserção laboral, nas perspectivas de empreendimentos futuros e dentro da proposta de planejamento e desenvolvimento econômico do Estado, considerando as vocações e potencialidades; b) ações de educação ambiental e cidadania que visem à formação de uma consciência ética pela preservação e conservação da natureza; c) programas de orientação para o trânsito, de orientação vocacional, de encaminhamento para o mercado de trabalho e demais campanhas de interesse social;</p> <p> VII – promover palestras e encontros, envolvendo as famílias dos beneficiados nas ações desenvolvidas, fortalecendo os laços sócioafetivos. Art. 6º É Pioneiro Mirim toda criança e adolescente participante do Programa, que: I – nele esteja inscrito e aprovado na conformidade das normas regulamentares; II – esteja matriculado em instituição de ensino; III – obtenha frequência escolar mínima de 75%</p>
3459/2011	<p> LEI Nº 2.493 de 25 de agosto de 2011.</p> <p> Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e adota outras providências.</p>	<p> I – estejam articuladas com as diretrizes de políticas voltadas para a agricultura familiar, a preservação ambiental, a segurança alimentar, a valorização de comunidades tradicionais, o turismo, a educação, a ciência, a tecnologia e a cultura; II – objetivem a ampla divulgação da importância da Economia Solidária; III – incentivem a organização popular de empreendimentos econômico-solidários; IV – promovam a ativa participação do Poder Público; V – gerem trabalho e renda por meio da inclusão socioproductiva; VI – criem mecanismos e instrumentos para constituição e registro dos empreendimentos, de maneira a tornar o processo mais célere e menos burocrático; VII – apoiem a introdução e o registro de novos produtos, processos e serviços no mercado, oriundos da Economia Solidária; VIII – impulsionem a agregação de conhecimento e a incorporação de novas tecnologias nos empreendimentos econômico-solidários; IX – estimulem a cultura empreendedora social e coletiva baseada nos princípios e valores da Economia Solidária; X – propiciem a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendedores sociais, em estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio, de modo a despertar a produção intelectual sobre o tema Economia Solidária; XI – instiguem: a) e fortaleçam a formação continuada em Economia Solidária; b) o diálogo e a inserção dos fundamentos da Economia Solidária junto aos Sistemas de Ensino em todos os níveis e as modalidades; c) o desenvolvimento de uma cultura do consumo ético e consciente; XII – proponham a articulação entre a União, os Estados e os Municípios; XIII – constituam e mantenham atualizado banco de dados com a legislação sobre Economia Solidária e o cadastro dos empreendimentos que cumpram os requisitos desta Lei; XIV – ampliem as relações humanas, com cursos e treinamentos a novos empreendedores; XV – estabeleçam a integração com outras políticas públicas afins; XVI – aportem recursos financeiros com vistas a estimular as iniciativas de Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária; XVII – consolidem os empreendimentos com potencial de crescimento; XVIII – reduzam a vulnerabilidade e previnam a falência dos empreendimentos; XIX – propiciem: a) linhas de crédito especiais com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas à realidade de cada empreendedor; b) a adaptação das linhas de crédito existentes com base estrutural em microfinanças solidárias; c) o apoio para a realização de eventos de Economia Solidária; d) o patrocínio permanente para comercialização; e) a participação em licitações, chamadas públicas ou qualquer outra forma legalmente cabível de aquisição de bens ou serviços junto ao Estado e aos Municípios; f) o acesso a espaços físicos em bens públicos e privados; g) a utilização de equipamento</p>

		e maquinário público e particular; h) a disponibilização de fundos para pesquisas e identificação de cadeias produtivas solidárias; i) o apoio à incubação de empreendimentos da Economia Solidária; j) suportes técnico, jurídico e institucional para: 1. criação, recuperação e reativação de empreendimento que se enquadre nos requisitos desta Lei; 2. elaboração de projetos de trabalho; 3. organização, produção e comercialização dos produtos e serviços.
3510/2011	LEI Nº 2.526 de 23 de novembro de 2011. Institui o Programa Tocantins sem Fome, e adota outras providências.	I – implementação das ações e dos programas emergenciais de transferência de renda ou crédito; II – criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, ao emprego e à renda, prioritários para o processo de inclusão social; III – implantação de outros projetos e ações nas esferas da assistência social, do trabalho, da educação, da saúde, da agricultura familiar e da economia solidária.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Nota-se que antes de ser regulamentado por meio da Lei Nº 2.526 de 23 de novembro de 2011, o Programa Tocantins sem Fome foi estabelecido por meio da Medida Provisória Nº 25, de 25 de outubro de 2011. A proposta de organizar programas em lei por meio de objetivos bem definidos tende a organizar o trabalho e a oferta regular e sistemática de serviços e benefícios à população. No entanto, como tem se debatido até o momento, a mera instituição em lei não é suficiente para consolidar estratégias de superação das diversas situações de insegurança alimentar.

Souza (2006) indica que a política pública deve ser elaborada a partir de dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público. A gestão de políticas públicas se refere à mobilização colaborativa entre o governo e a sociedade civil em prol da superação de problemas públicos. Secchi, Coelho e Pires (2019) e Rizzotti, Cordeiro e Pastor (2017) e discorrem sobre a importância de gerenciar a cidade a partir da identificação de problemas e de propostas de soluções integradas.

Enfim, estes são os elementos analisados nesta pesquisa. Resumidamente pode-se inferir que dada a complexidade das diversas situações vivenciadas pelos tocantinenses o cenário atual da política de segurança alimentar e nutricional está longe de ser ideal. Sendo assim, entende-se que seja necessário incluir a SAN como prioridade da gestão pública no Tocantins, sobretudo, quando são considerados os elementos expostos no capítulo deste estudo denominado locus da pesquisa. Por fim, a seguir, nas considerações finais serão indicadas algumas percepções da pesquisadora, assim como as dificuldades e sugestões de continuidade da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A iniciativa dessa pesquisa está relacionada com as minhas percepções em relação ao trabalho exercido na administração pública. Isso, tanto pelas ausências, como pelo método de trabalho desarticulado entre as diversas políticas públicas. É muito provável que a política da SAN seja a mais intersetorial entre todas. Em decorrência da ausência de uma secretaria própria, pode ocorrer que esta política tenha dificuldades em sua implementação e consolidação.

Essa pesquisa analisou as ações governamentais do estado do Tocantins relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional, a partir das publicações no Diário Oficial do Tocantins acerca do SISAN-TO, considerando o período entre 2010 e 2021. Desse modo, as publicações selecionadas para essa pesquisa foram categorizadas e analisadas com vistas a identificar como tem sido feita a gestão pública da política de SAN no estado do Tocantins. Os textos oficiais analisados indicaram diversas fragilidades e ausências, sobretudo, a partir do ano de 2012. Foram evidenciados também, por exemplo, que as ações não ocorrem de modo articulado e que os princípios da Administração Pública não tem sido adotados de modo transversal entre as políticas setoriais, sobretudo no que tange a economicidade.

Na perspectiva de indicar como outros estados trabalharam a questão da SAN, foram realizadas buscas na base de dados da Scielo e do Google Acadêmico com vistas a identificar similaridade e disparidades entre os achados e a realidade do Tocantins. Nesse segmento, foram propostas algumas reflexões. A ideia estava relacionada a provocar o debate sobre os aspectos pragmáticos da gestão pública na academia, pois, as buscas realizadas muitas vezes não demonstravam as especificidades inerentes à aos processos da gestão pública.

Nesse sentido, pode-se dizer que as pesquisas científicas ainda são incipientes no que se refere às minúcias e especificidades do método de trabalho adotado pelas secretarias de planejamento, pelo Poder Legislativo e o Poder Executivo. Outrossim, outra dificuldade enfrentada foi correlacionar as evidências científicas para explicitar os significados do cancelamento/anulação das dotações orçamentárias especificados nas portarias da SEPLAN-TO e nos decretos do Poder Executivo. Também não foi possível explicar por meio de evidências científicas já publicadas as motivações para a queda no número de publicações ao longo dos anos, assim como as motivações para diminuir drasticamente a realização de convênios a partir do ano de 2011.

Ademais, durante a pesquisa, refletiu-se sobre o cenário político partidário, sobre a corrupção e sobre os impactos das discontinuidades dos governos estaduais que têm sido interrompidos nos últimos 15 anos. (MOTORYN, 2021) (ARAÚJO, 2018) (SELIGMAN e

MELLO, 2018). Nesse contexto, somada às questões inerentes ao contexto da política da SAN, foi observado que muitas atividades não têm sido realizadas como deveriam. Pode-se citar as ausências de publicações da CAISAN-TO no DOE-TO - conforme fora explicitado nos resultados da pesquisa. Pondera-se que as ausências de publicação podem estar associadas ao recorrente movimento de descontinuidade na gestão do governo estadual decorrentes da corrupção. Nesse sentido, nota-se a existência de diversos prejuízos no âmbito das políticas públicas. Considera-se que este é outro problema, passível de investigação no estado do Tocantins.

Esta pesquisa pode ser considerada exploratória. Há elementos na análise documental que podem ser aprofundados a partir de uma nova pesquisa. Sobretudo nos decretos e portarias que tratam das especificidades orçamentárias e financeiras. Recomenda-se ainda que seja feita uma pesquisa de campo na perspectiva de dar mais corpo às inferências feitas nesta pesquisa.

Aos gestores públicos, recomenda-se que as atividades a serem realizadas na perspectiva de assegurar o DHAA ocorram desde o planejamento de modo articulado entre as diversas secretarias; que sejam feitos diagnósticos para identificar os principais problemas; e, por último, e tão importante quanto os demais, que sejam adotados indicadores de impacto, na perspectiva de realizar ações que façam sentido para realidade dos tocantinenses. Outro elemento importante a ser destacado é a compreensão da SAN em suas diversas abordagens, tais quais: fome, desnutrição e obesidade.

A insegurança alimentar, frequentemente faz parte da vida de todos nós. Durante a pandemia temos acompanhado o asseveramento da situação da insegurança alimentar e nutricional em todo mundo. Vivenciar situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme já especificado ao longo dessa pesquisa, apresenta impactos diversos sobre a qualidade de vida das pessoas. Isso independente de qual eixo da segurança alimentar e nutricional acomete uma determinada pessoa. Enfim, pondera-se que é imprescindível que a gestão pública considere essa temática como prioridade, sobretudo no que se refere à investimentos financeiros, pois, como foi observado nesta pesquisa, as iniciativas na área da SAN tem sido limitadas.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. H. T. O Orçamento Federal entre a realidade e a ficção: um desafio à transparência da despesa pública no Brasil. **Revista da CGU**, v. 7, n. 11, p. 27-27, 2015. Disponível em: < https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/7/_2 > Acesso em: 05 dez. 2021.

ARAÚJO, A.W.S.; SOUZA, K. M. N. A Continuidade e a descontinuidade de Políticas Públicas na Gestão Municipal de Petrolina-PE. **Revista de Psicologia**, v. 13, n. 45, p. 282-301, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1843/2730>> Acesso em: 05 dez. 2021.

ARRUDA, B. K. G.; ARRUDA, I. K. G. Marcos referenciais da trajetória das políticas de alimentação e nutrição no Brasil. **Revista brasileira de saúde materno infantil**, v. 7, p. 319-326, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/BKSyxMzDBqRP5WgkRC66j9c/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 28 jun. 2021.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Saúde e sociedade**, v. 12, p. 12-20, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/y9DcgRjXh7V9YPDKqdqrHCK/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 28 jun. 2021.

BONET, L. W. Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania. **Juris**. v. 26, p. 189-204, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/juris/article/view/6297/4133>> Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL, **Decreto de Lei Nº 399 de 30 de abril de 1938**. Aprova o regulamento para execução da Lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-399-30-abril-1938-348733-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Decreto Nº 4.830 de 15 de outubro de 1942**. Estabelece contribuição especial para a Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4830.htm > Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Lei Nº 5.829 de 30 de novembro de 1972**. Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências. Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5829-30-novembro-1972-358082-publicacaooriginal-1-pl.html> > Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 72.034 de 30 de março de 1973.** Institui o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), aprova o I PRONAN e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/61818-institui-o-programa-nacional-de-alimentauuo-e-nutriuuo-pronan-aprova-o-i-pronan-e-da-outras-providencias.html#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2072.034%2C%20DE%2030,PRONAN%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias>> Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 77116 de 06 de fevereiro de 1976a.** Estabelece diretrizes para a ação do Governo na área de Alimentação e Nutrição, aprova o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAN e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-77116-6-fevereiro-1976-425734-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Lei Nº 6.321 de 14 de abril de 1976b.** Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6321.htm> Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 91.766 de 10 de outubro de 1985.** Aprova o plano nacional de reforma agrária, PNRA, e, dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D91766.html> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 93.120 de 18 de agosto de 1986.** Dispõe sobre a execução do Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D93120impressao.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20execu%C3%A7%C3%A3o%20do,DECRETA%3A&text=2%C2%BA%20Cada%20crian%C3%A7a%20beneficia%20ter%C3%A1,litro%20de%20leite%20por%20dia.>> Acesso em: 28 jun. 2021.

_____. **Decreto Nº 96.634 de 02 de setembro de 1988a.** Dispõe sobre o Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social - MBES, e dá outr as providências. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=96634&ano=1988&ato=312IzYq10dFpWT077>> Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei Nº 8029 de 12 de abril de 1990a.** Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18029compilada.htm> Acesso em: 03 out. 2021.

_____. **Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990b.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm> Acesso em: 03 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 591 de 06 de julho de 1992.** Dispõe sobre atos Internacionais e sobre o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm> Acesso em: 03 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 807 de 22 de abril de 1993a.** Instituí o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) e dava outras providências (Revogado pelo Decreto Nº 1366/1995) Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0807.htm> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993b.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm> Acesso em: 03 out. 2021.

_____. **Lei Nº 9077 de 10 de julho de 1995.** Autoriza o Poder Executivo a utilizar estoques públicos de alimentos no combate à fome e à miséria. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19077.htm> Acesso em: 12 out. 2021.

_____. **Portaria Nº 710 de 10 de junho de 1999.** Ministério da Saúde. Dispõe sobre a Política de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1999/prt0710_10_06_1999.html> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Lei Nº 10219 de 11 de abril de 2001.** Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110219.htm> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Decreto Nº 4102 de 24 de janeiro de 2002a.** Regulamenta a Medida Provisória Nº 18 de 28 de dezembro de 2001 relativa ao Auxílio Gás. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4102.htm> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Programa Alimentação Saudável: Bolsa Alimentação.** Ministério da Saúde. Brasília, 2002b. Disponível em:
<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimenta_saudavel.pdf> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Lei N° 10696 de 02 de julho de 2003.** Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.696.htm> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Lei N° 10.836, de 09 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.836%2C%20DE%20JANEIRO%20DE%202004.&text=Cria%20o%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%A9lia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei N° 11.346, de 13 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111346.htm> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei N° 11947 de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/111947.htm> Acesso em: 07 Out. 2021.

_____. **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010.** Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/emendas/emc/emc64.htm#:~:text=Emenda%20Constitucional%20n%C2%BA%2064&text=Altera%20o%20art.,a%20alimenta%C3%A7%C3%A3o%20como%20direito%20social.&text=2%C2%BA%20Esta%20Emenda%20Constitucional%20entra%20em%20vigor%20na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o.> Acesso em: 29 jun. 2021.

_____. Tribunal de Contas. **Cartilha TCU Convênios e outros Repasses,** 2013. Disponível em: <
<http://biblioteca.participa.br/jspui/bitstream/11451/671/2/Cartilha%20TCU%20Convenios%20e%20outros%20repasses%204%20ed.pdf>> Acesso em: 05 dez. 2021.

_____. **Estudo Técnico N.º 01/2014 Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA: análise psicométrica de uma dimensão da Segurança Alimentar e Nutricional.** Ministério do Desenvolvimento Social - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/328.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Medida Provisória Nº 870 de 01 de janeiro de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Medida Provisória Nº 936 de 01 de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm> Acesso em: 07 out. 2021.

_____. **Relatório sobre o Bolsa Família e Cadastro Único.** Ministério do Desenvolvimento Social - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Referente a outubro/2021. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-resumido-estadual>> Acesso em: 02 out. 2021.

BURITY, V. *et al.* **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília: Abrandh, 2010. Disponível em: <https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf> Acesso em: 21 jun. 2021.

CASTRO, J. A **Geografia da Fome.** Rio de Janeiro: Antares, 1984. 10ª edição.

CNS - Conselho Nacional de Saúde. **Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde,** Brasília, 1986. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf> Acesso em: 06 out. 2021.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. **Programa de Aquisição de Alimentos: Legislação Básica.** Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/images/chamadas/politicas_programas/Legislao-Bsica-2018-PAA.pdf> Acesso em: 05 out. 2021.

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar. **Relatório Final da I Conferência Nacional de Segurança Alimentar.** Brasília, 1995. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/arquivos-de-conferencias/1a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/1-conferencia-completa-ilovepdf-compressed.pdf>> Acesso em: 24 mar. 2021.

_____. **III Conferência Nacional de Segurança Alimentar: Por Um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional** (Relatório final).

Brasília, 2007. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/arquivos-de-conferencias/3a-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/relatorio-final-iii-conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2021.

COSTA, A. C. N. e MANOLESCU, F.M.K. O Impacto das Políticas Sociais no Desenvolvimento Regional [Internet]. **XII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VIII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação**. São José dos Campos, São Paulo, 2007. Disponível em:

<http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosINIC/INIC0768_01_O.pdf

>. Acesso em: 12 jan. 2022.

COSTA, C. e PASQUAL M. Participação e Políticas Públicas na Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. In: ALBUQUERQUE, M.C. (Org.) **Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/406/POLIS_participa%a7ao_popular_politicas_publicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 jun. 2021.

COSTA, M. H. B. C.; GUIMARÃES, S. M. ; BORGES, J. A. Segurança alimentar e nutricional sustentável: políticas públicas em Minas Gerais (Brasil). **Análise Social**, v. 55, n. 236, p. 590-613, 2020. Disponível em: <

<https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/21704/15959>> Acesso em: 05 dez. 2021.

CUNHA, E. P. Centralidade da gestão do Estado como limite da razão política ou para uma crítica da administração política. **Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 25, p. 150-178, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/read/a/xpP5mQkvmwZM9hC9rXrpfxf/?lang=pt>> Acesso em: 06 dez. 2021.

DERANI, C. Política pública e a norma política. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 41, 2004. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/wp/>> Acesso em: 29 jun. 2021.

DIAS, P. C. *et al.* Obesidade e políticas públicas: concepções e estratégias adotadas pelo governo brasileiro. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, p. e00006016, 2017. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csp/a/Q7r6YWsJSR5GZ9bJFBr6ckm/?format=pdf&lang=pt>>

Acesso em: 29 jun. 2021.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, 2021**. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202108cestabasica.pdf>> Acesso em: 02 out. 2021.

ESTEVAM, D. O. A contínua descontinuidade administrativa e de políticas públicas. **Seminário de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 2, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/seminariocsa/article/view/1390/1317>> Acesso em: 05 dez. 2021.

FAO. Food and Agriculture Organization/ Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. **The State of Food and Agriculture**. Roma, 1974. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/f3350e/f3350e.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2021.

_____. **11ª Conferência da FAO. Resolução Nº 12/1961**. Estabelece a Comissão do Codex Alimentarius, solicita o endosso antecipado pela OMS de um Programa de Padrões Alimentares conjunto FAO / OMS e adota uma resolução propondo que seu trabalho sobre padrões alimentares seja assumido pela FAO e pela OMS. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/x5572E/x5572e0b.htm#Resolution12>> Acesso em: 06 out. 2021.

_____. **Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação**, Roma, 1996. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2020. Transforming food systems for affordable healthy diets**. Rome, FAO, 2020. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/ca9692en/ca9692en.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2021.

FAO, IFAD, UNICEF, WFP e WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2017. Building resilience for peace and food security**. Rome, FAO, 2017. Disponível em: <https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000022419/download/?_ga=2.52007401.1975967191.1633188722-1169037585.1633188722> Acesso em: 02 out. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. Editora Atlas. 4ª Edição. São Paulo, 2002.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 04 out. 2021.

GUERRA, L. D. S.; BEZERRA, A. C. D.; CARNUT, L. Da fome à palatabilidade estéril: ‘espessando’ ou ‘diluindo’ o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil?. **Saúde em Debate**, v. 44, p. 1231-1245, 2021. Disponível em: <<https://scielosp.org/article/sdeb/2020.v44n127/1231-1245/pt/#:~:text=Este%20ensaio%20visa%20a%20oferecer,an%C3%A1lise%20cr%C3%ADtica%20sobre%20esses%20contornos>> Acesso em: 02. out. 2021.

HIRAI, W. G.; DOS ANJOS, F. S. Estado e segurança alimentar: alcances e limitações de políticas públicas no Brasil. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 6, n. 2, p. 335-353, 2007. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527161009.pdf> > Acesso em: 12 out. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese De Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>> Acesso em: 02 out. 2021.

_____. **Panorama do Tocantins, 2021**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/panorama>> Acesso em: 02 out. 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise: Vinte anos de Constituição Federal**. v. 1, n. 17, Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/bps_completo_2.pdf> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Plano de Combate à Fome e à Miséria: Princípio, Prioridades e Mapa das Ações do Governo**. Brasília, 1993. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10565/1/Plano%20de%20Combate%20a%20Fome%20e%20Mis%c3%a9ria.pdf>> Acesso em: 06 out. 2021.

KLEIN, S. T. R. *et al.* **Planos Municipais De Saúde Do Tocantins - Análise na Perspectiva do Cuidado com a Obesidade**. Universidade Federal do Tocantins, 2021. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/561213/>> Acesso em: 06 abr. 2021.

LAVILLE, C.; DIONNE, J.; **A construção do Saber: Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas**. Editora UFMG. Belo Horizonte, 1999.

LEÃO, M. *et al.* **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: Abrandh, p. 1-263, 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf> Acesso em: 29 jun. 2021.

LEMOS, J. O. M.; MOREIRA, P. V. L. Políticas e programas de alimentação e nutrição: um passeio pela história. **Rev. bras. ciênc. saúde**, p. 377-386, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rbcs/article/view/13464/11439>> Acesso em: 29 jun. 2021.

LIRA, A. Aforismos da Autonomia: a trajetória de John Boyd Orr na América e as campanhas para a criação do Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). **Faces de Clio**, v. 4, n. 7, p. 19-41, 2018. Disponível em: < <https://www.ufjf.br/facesdeclio/files/2014/09/7.Artigo-D2-Augusto.pdf> > Acesso em: 02 out. 2021.

MACÊDO, D. C. *et al.* A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Revista Simbiologias**. 12(1):31–46, 2019. Disponível em:

<https://www1.ibb.unesp.br/Home/Departamentos/Educacao/Simbio-Logias/A_Construcao_da_Politica_de_Seguranca.pdf> Acesso em: 29 jun. 2021.

MACHADO J. C. ; SPERANDIO, N. Segurança Alimentar e Nutricional: Histórico, Conceito e Situação: Introdução à Segurança Alimentar e Nutricional. *In*: MORAIS, D. de C.; SPERANDIO N.; PRIORE S. E. (Org.) **Atualizações e Debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional**. Viçosa, 2020, pp. 19-39. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Ebook-Atualiza%C3%A7%C3%B5es-e-debates-sobre-Seguran%C3%A7a-Alimentar-e-Nutricional-1.pdf>> Acesso em: 07 out. 2021.

MACHADO, M. L. *et al.* Adequação normativa dos planos estaduais de segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, p. e00206716, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/G8KS3cCv6c6hgmcpqGSm8fd/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 08 nov. 2020.

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; MARQUES, S. B. Caderno “segurança alimentar”. **Paris: Fhp**, 2000. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/seguranca+alimentar_000gvxlxe0q02wx7ha0g934vgwlj72d2.pdf> Acesso em: 10 out. 2021.

MARTINELLI, S. S. *et al.* Estratégias para a promoção da alimentação saudável, adequada e sustentável no Brasil em tempos de Covid-19. **Revista de Nutrição**, v. 33, p. e200181, 2020. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/1678-9865202032e200181>> Acesso em: 07 out. 2021.

MORAES, V. D.; MACHADO, C. V.; MAGALHÃES, R. Governança e coordenação intersetorial de políticas públicas: a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Saúde em Debate**, v. 45, p. 575-589, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/ZyJHPXzHkfrFVsQWH4tt8pN/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 05 dez. 2021.

MORAIS, D. C.; SILVA, D. A. e GONTIJO, C. A. Qualidade da Dieta e Insegurança Alimentar e Nutricional. *In*: MORAIS, D. C.; SPERANDIO N.; PRIORE S. E. (Org.) **Atualizações e Debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional**. Viçosa, 2020, pp.117-139. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Ebook-Atualiza%C3%A7%C3%B5es-e-debates-sobre-Seguran%C3%A7a-Alimentar-e-Nutricional-1.pdf>> Acesso em: 07 out. 2021.

MOREIRA, R. O Plano Nacional de Reforma Agrária em Questão. **Terra Livre**, n. 1, 1986. Disponível em: <<https://publicacoes.agb.org.br/index.php/terralivre/article/view/39/33>> Acesso em: 29 jun. 2021.

MOTORYN, P. Com afastamento de governador, Tocantins completa 15 anos sem chefe do Executivo acabar mandato. Brasília, DF. **Jornal Brasil de Fato**, 22 de outubro de 2021 – Política. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/22/com-afastamento-de-governador-tocantins-completa-15-anos-sem-chefe-do-executivo-acabar-mandato> > Acesso em: 12 jan. 2022.

NOBLAT, P. L. D.; BARCELOS, C. L. K.; SOUZA, B. C. G. **Orçamento público: conceitos básicos.** Cidade: editora, 2014. Disponível em: <
<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%ABablico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20%281%29.pdf>> Acesso em: 05 dez. 2021.

OLTRAMARI, K. *et al.* Estratégias de Enfrentamento da Pandemia Covid-19 na Alimentação Escolar do Município de Curitiba-PR. **Revista Contexto & Saúde**, v. 20, n. 41, p. 80-89, 2020. Disponível em: <
<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/11391>> Acesso em: 05 dez. 2021.

PELIANO A. Lições da História: Avanços e Retrocessos na Trajetória das Políticas de Combate à Fome e à Pobreza no Brasil. In: Aranha A. (Org.). **Fome Zero: uma história brasileira** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social; 2010. p. 26-41. Disponível em: <
<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Fome%20Zero%20Vol1.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2021.

PEREIRA, J. M. M. Modernização, combate à pobreza e mercado de terras: Uma análise das políticas do Banco Mundial para agricultura e desenvolvimento rural (1944-2003). **Varia Historia**, v. 32, n. 58, p. 225-258, 2016. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/vh/a/S6z5Qb88R86PdBPGxHm99CM/?lang=pt>> Acesso em: 10 out. 2021.

PERELLES, P. *et al.* A participação do Poder Legislativo no planejamento público municipal: análise das propostas de emendas parlamentares às leis orçamentárias de Curitiba. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 22, 2020. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/rbeur/a/DKJ7HxQxBY6xgbszmMXKwsv/?lang=pt&format=html>> Acesso em: 05 dez. 2021.

PERES, T. H. A. Comunidade Solidária A proposta de um outro modelo para as políticas sociais. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 5, n. 1, p. 109-126, 2005. Disponível em: <
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/37/1609>> Acesso em: 29 jun. 2021.

PINHEIRO, R. H. *et al.* Investimento financeiro e indicadores de desempenho em ações e serviços públicos de saúde. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 7, p. 45090-45104, 2020. Disponível em: <
<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12944>> Acesso em: 06 dez. 2021.

RASZL, S. HACCP: Ferramenta essencial para a inocuidade de alimentos. Fascículo 1: **Codex Alimentarius.** Disponível em: <
https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51873/9507100962_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 28 jun. 2021.

RIBEIRO-SILVA, R. C. *et al.* Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 3421-3430, 2020.

Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020> > Acesso em: 29 jun. 2021.

RIZZOTTI, M. L. A.; CORDEIRO, S. M. A; PASTOR, M. (Org.) Gestão de políticas sociais: território usado, intersectorialidade e participação. [livro eletrônico] Londrina : Eduel, 2017.

SANTOS, A. B. M.V. *et al.* O desmonte das iniciativas governamentais para a Segurança Alimentar e Nutricional: estudo de caso do município de Cuité-Paraíba, entre 2014 e 2019. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 28, p. e021025-e021025, 2021. Disponível em: < <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8661789/26931> > Acesso em: 05 dez. 2021.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES V. **Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concurso.** 3ª Edição. São Paulo: Editora Cengage, 2019.

SELIGMAN, M.; MELLO, F. **Lobby desvendado: democracia, políticas públicas e corrupção no Brasil contemporâneo.** Editora Record, 2018.

SCHOTT, E. *et al.* Fatores associados à insegurança alimentar em domicílios da área urbana do estado do Tocantins, Região Norte do Brasil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, 2020. Disponível em: <<https://scielosp.org/article/rbepid/2020.v23/e200096/>> Acesso em: 07 abr. 2021.

SILVA, E. M.; RIBEIRO, A. C. A. Sistemas deliberativos em perspectiva meso: o subsistema dos conselhos nacionais de políticas públicas e seus conectores. **Revista de Sociologia e Política**, v. 29, 2021. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/CbKSNSqrRyyN9N8KPHZftLM/> > Acesso em: 05 dez. 2021.

SILVA, F.B.; JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília: IPEA**, 2005. Disponível em: < http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf > Acesso em: 05 dez. 2021.

SILVA, S. P. A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação. Texto para discussão. Brasília: IPEA, 2014. Disponível em: < http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD_1953.pdf > Acesso em: 21 jun. 2021.

SIPIONI, M. E. *et al.* Máscaras Cobrem o Rosto, A Fome Desmascara o Resto: Covid-19 e o Enfrentamento À Fome no Brasil. **SciELO Pre-prints**, pp. 1-21, 2020. Disponível em: <<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/660/> > Acesso em: 08 abr. 2021.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre-

RS. Ano 8, n° 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 21 Jun. 2021.

SOUZA, E. F.M.; SILVA, M. G.; SILVA, S.P. A cadeia produtiva da mandiocultura no Vale do Jequitinhonha (MG): aspectos sócio-produtivos e geração de renda para a agricultura familiar. **Revista Isegoria**, n. 02, p. 74-85, 2012. Disponível em: <https://cirandas.net/articles/0011/5020/A_cadeia_produtiva_da_mandiocultura_no_Vale_d_o_Jequitinhonha_MG_.pdf> Acesso em: 29 jun. 2021.

TOCANTINS. **Lei Nº 020, de 21 abril de 1989**. Cria o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS e dá outras providências. <<https://www.al.to.leg.br/arquivos/6250.pdf#:~:text=Oficial%20n%C2%BA%2010-Cria%20o%20Instituto%20de%20Desenvolvimento%20Rural%20do,RURALTINS%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>> Acesso em: 05 dez. 2021.

_____. **Decreto Nº 1.925, de 26 de novembro de 2003**. Institui o Conselho de Segurança Alimentar do Tocantins - CONSEA-TO, e adota outras providências. Disponível em: <<http://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/1925>> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei Nº 2.400, de 14 de setembro de 2010**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-TO, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.al.to.leg.br/arquivos/25988.pdf>> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Lei Nº 3.786, de maio de 2021**. Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3786-2021_54569.PDF> Acesso em: 02 out. 2021.

_____. **Resolução da Comissão Eleitoral CONSEA-TO Nº 001, de 24 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre a habilitação das entidades da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins/Gestão 2021- 2023 Disponível em: <<file:///D:/DOCUMENTOS/Downloads/doe-5797-26022021.pdf>> Acesso em: 02 out. 2021.

_____. Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social. **Carta de Serviços ao Usuário**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/setas/carta-de-servico/2n1179a26vu9>> Acesso em: 02 out. 2021.

VASCONCELLOS, A. B. P. A.; MOURA, L. B. A. Segurança alimentar e nutricional: uma análise da situação da descentralização de sua política pública nacional. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/zBLgfjqmvXSJKJhcLz8Gf4c/?lang=pt&format=html>> Acesso em: 05 dez. 2021.

VASCONCELOS, F. A. G. de *et al.* Public policies of food and nutrition in Brazil: From Lula to Temer. **Revista de Nutrição**, v. 32, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rn/a/x5nRd9jQX8dZPmg8JqwrXBD/?format=pdf&lang=en>> Acesso em: 29 jun. 2021.

VASCONCELOS, F. A. G. de. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Revista de Nutrição**, v. 18, p. 439-457, 2005. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/rn/a/dBtStfvTzwqWjvqQgSL5zqd/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em:
21 jun. 2021.

APÊNDICE

Roteiro de Análise Documental

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar as ações governamentais do estado do Tocantins relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional, a partir das publicações no Diário Oficial do Tocantins acerca do SISAN/TO, considerando o período entre 2010 e 2021.

1.3.1 Objetivos Específicos

A) Categorizar as publicações realizadas no DOE-TO que mencionaram a expressão “segurança alimentar” e que foram selecionadas para análise nesta pesquisa excetuando àquelas que não tinham relação com o objetivo geral;

- Quais tipos de documentos aparecem no DOE-TO?
- Quais instituições publicaram documentos no DOE-TO?
- Quem são os stakeholders identificados nas publicações do DOE-TO?
- Quais os anos com maior frequência de publicações relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional no DOE-TO?

B) Analisar se entre os anos de 2010 e 2021 os textos oficiais indicam trabalho da gestão estadual com vistas à assegurar o DHAA;

- Foram identificados sinais de planejamento ou ações intersetoriais relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional nas publicações do DOE-TO?
- Foram identificadas menções de indicadores, objetivos e metas nos Planos Plurianuais que sinalizassem planejamento e adoção de estratégias por parte da gestão estadual relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional nas publicações do DOE-TO?
- Nas revisões anuais do PPA's foram identificadas alterações relevantes em indicadores, objetivos e metas relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional nas publicações do DOE-TO?
- Houveram previsões orçamentárias observáveis nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamento Anual publicadas no DOE-TO?
- Nas publicações selecionadas para análise foram observados sinais de despesas ou investimento relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional?
- A CAISAN está ativa?
- Quais foram as decisões tomadas pela CAISAN?
- Quais secretarias tem se envolvido na gestão pública da Política de Segurança Alimentar e Nutricional?
- Qual a metodologia do trabalho intersetorial realizado pela CAISAN?
- Há Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional vigente?
- Todas as secretarias se envolvem no processo?

- Há estratégias isoladas sendo adotadas em detrimento de estratégias que poderiam ser realizadas conjuntamente?
- Há indícios de observância dos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988?

C) Relacionar os achados com os resultados de outros estudos referentes à gestão pública da política pública de segurança alimentar e nutricional; e